

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

01 Carimbo padronizado do CGC	
03 474 053 / 0001 - 32	
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT	
C.P.A.	
02 Empregador CODEMAT- CIA DES DO EST DE MATO GROSSO	
03 Código 6756	
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN	
05 CEP 78050870	
06 Bairro C P A	
07 Município CUIABA	
08 UF MT	
09 Banco C.E.F.	
10 Agência/UF CUIABA/MT	
11 Cód. Agência	
12 Empregado OSVALDO PEREIRA LEITE	
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 10530 182 MT	
14 PIS/PASEP 10027416221	
15 Código empregado	
16 Data nascimento 27.09.47	
17 Data admissão 03.01.68	
18 Data opção 03.01.68	
19 Data afastamento 30.06.96	
20 Maior remuneração 2.040,68	
21 Aviso prévio 31.05.96	
22 Pens. Alim. %	
23 Causa afastamento SEM JUSTA CAUSA	
24 Cód. saque 01	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização ____ anos	Valor	26 Saldo de salários ____ dias	Valor	27 FGTS-multa rescis. 40 %	Valor 8.356,63
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	24.754,00
31 13º salário 06 /12 avos	1.020,34	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	105,33
35 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	105,33
39 Férias vencidas 2.040,68		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. 06 /12 avos	1.020,36	43 L. PRÊMIO	6.122,04	44 IRRF	3.229,26
45 1/3 salário s/ férias 2.295,78		46 JUROS	3.163,53	47	
46 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior	734,64	50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	21.314,08
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado	
54 Assinatura do empregado		54 Impressão digital Responsável legal			
55 Assinatura do responsável legal					

56 Assinatura do responsável legal		58 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa		60 Carimbo da agência (norma C.A./CIEF 47/74)	
59 Sacador - Nome OSVALDO PEREIRA LEITE		63 Total do saque	
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária	
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal	
66 Assinatura do sacador		67 Assinatura do responsável legal	
Autenticação			

A ASSISTÊNCIA NA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, OSVALDO PEREIRA LEITE

abaixo assinado, brasileiro, casado,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO-CODENAT, ates-
to para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tra-
vessa, Avenida), neste
Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153 ,
de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) MARCELO DO PEREIRA LEITE
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos a família:

a) ESPOSA:

CELIA BOTELHO LOBO PEREIRA LEITE

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando escolas Superiores sem rendimentos próprios:

MARCELO LOBO PEREIRA LEITE

c) Outros dependentes (juntos):

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 29 de junho 1.977

Marcelo Lobo Pereira Leite

Ilmo Sr.
Diretor Presidente da CODEMAT
N E S T A

OSWALDO PEREIRA LEITE, abaixo assinado, brasileiro(a),
casado(a), ECONOMISTA, trabalhando atualmente nessa
Companhia, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa., se digne
conceder-lhe o Salário Família a que tem direito, de acordo com
as Certidões de Nascimento em anexo.

Nêstes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), de de 1.97.

Oswaldo Pereira Leite

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte, que são meus encargos de família:

a) Espôsa:

CÉLIA MARIA BOTELHO LOBO

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando -
Escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

c) Outros dependentes (juntar comprovante):

VEIO

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte, que são meus encargos de família:

a) Espôsa:

CÉLIA MARIA BOTELHO LOBO

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando -
Escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

c) Outros dependentes (juntar comprovante):

PORTARIA Nº 56/82

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social.

R E S O L V E :

Determinar ao Economista OSVALDO PEREIRA LEITE que, a partir desta data, passe a responder pela Chefia do Setor de Assessoramento Municipal, durante o afastamento do titular Contador Odil Freitas de Souza, em gozo de suas férias regulamentares.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá(MT), 20 de dezembro de 1982.


A DIRETORIA

anotado em ficha
verde. c. 01.01.83
Nôuma

CART. TRABALHO

PIS/PASEP

0000010530182

0000000000000

PA LEITE

	RETRATAÇÃO	RETROAÇÃO	AFASTAMENTO	CÓD.
5	5	20.10.75	1	

	JUROS E COR. MONETÁRIA	TOTAL
0,34	59.750,85	64.521,19
0,00	0,00	0,00

2	EMPRESA 460.074 CODEMAT	3	CÓDIGO 303
4	RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO PALÁCIO REYNOLDS - C.P.A. - BLOCO G.P.C.	6	MUNICÍPIO CUIABÁ
5	DISTRITO, BAIRRO C. P. A.	7	UF MT
8	BANCO BANCO DO SUL S/A	10	MUNICÍPIO CUIABÁ
9	AGÊNCIA CUIABÁ	11	UF MT

12	EMPREGADO OSVALDO DE LIMA LEITE	15	IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO 2.439-2.
13	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO 10.530	14	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP 100274162.21

CÓDIGO DE AFASTAMENTO	
☐	☐
27 TOTAL POR EXCESSOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO	

28	CARIMBO DA EMPRESA DO ESTADO DE MATO GROSSO Gere J. M. Müller Luiz Carlos Arment Jacy do E. Santo
----	--

30	IDENTIFICAÇÃO DO SACADOR CÓDIGO 87	31	SACADOR Cia, de Des. do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
----	---------------------------------------	----	--

32	VALOR AUTORIZADO 1 ☐ PERÍODO 2 ☒ TOTAL 3 ☐ FRAÇÃO DE 1 / CORRESPONDENTE 4 ☐ IMPORTANTE LIMITADA AO SALDO DA CONTA.
----	--

33	RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO EMPRESA 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☒	34	DATA DA AUTORIZAÇÃO 27 / 08 / 81
----	---	----	-------------------------------------

36	CARIMBO PROTESTANDO A DATA DA ENTREGA DO SAQUE BANCO DO SUL S/A 27/08/81	37	CARIMBO DA AGÊNCIA INORMA CSA / CIEF - 47/74
----	--	----	---

42	IMPRESSÃO DIGITAL TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros e dezenove centavos.)	45	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
----	--	----	---

1	CARIMBO DA EMPRESA DO ESTADO DE MATO GROSSO 03 474 053/0001-82 CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT C. P. A. CEP 78.000 L. CUIABÁ
---	--

16	DATA DE NASCIMENTO 27 / 09 / 47	17	DATA DE ADMISSÃO 03 / 01 / 68
18	DATA DE OPÇÃO 03 / 01 / 75	19	DATA DE AFASTAMENTO / /
21		DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO	
COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$	
22	MÊS ANO	23	
24	MÊS ANO	25	
TOTAL		26	

29	DATA DA EMISSÃO 03 / 08 / 81
----	---------------------------------

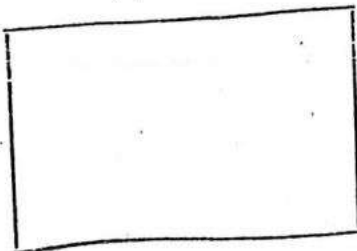
35	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO JORGE RODRIGUES Gerente da Agência de Cuiabá
----	---

38	VALOR DO SAQUE 2133
39	DEPÓSITOS CR\$ 4.770,34
40	JCM CR\$ 59.750,85
41	TOTAL DO SAQUE CR\$ 64.521,19

Declaração de Opção

Eu, OSVALDO PEREIRA LEITE (nome do empregado por extenso)
portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Série 1828
nº 10530, empregado da empresa CIA. DE DESENV. DO EST. MATO GROSSO (nome da empresa)
CODEMAT, sita BLOCO SEPLAN - C.P.A.
CUIABÁ, estado MATO GROSSO, declara, para todos os
fins que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, exerço a partir
de 02 de JANEIRO de 19 75, a opção pelo regime do Fundo de Ga-
rantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Impressão dactiloscópica
quando se trata de anal-
fabeto



CUIABÁ, (MT) AGOSTO DE 1.980
(local e data)

Osvaldo Pereira Leite
(assinatura do empregado)

DE ACORDO:

Lutz C. (assinatura da empresa)
DIR. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

CODEMAT

Antônio de A. Pinto
CHEFE SETOR DE
PESSOAL

TESTEMUNHAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1ª _____

2ª _____

Assinatura do responsável legal, no caso de empregado
menor.

Cuiabá, 04 de março de 1977

000129

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

Sr.

Sr. BENTO SOUZA PORTO

Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

DESTA

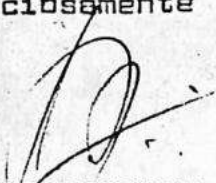
*Assunto
da - 04.03.77*

Senhor Secretário

Conforme entendimento mantido com V.Exa., es-
colocando à disposição dessa Secretaria o Econo OSVALDO PEREIRA LEI
contratado por esta Companhia que, a partir desta data, prestará seus
serviços no Departamento de Coordenação Regional e Articulação dos Municí-
- DEGRAM, até ulterior deliberação desta Diretoria.

Sem mais para o momento, aproveitamos da opor-
tunidade para renovar a V.Exa. os nossos protestos de estima e considera-

Atenciosamente


JOSÉ AFONSO PORTOCARRERO
Diretor Presidente

*Anotado em ficha
Urg. 0.11.11.81
Março*

PROT. 506/
PROC. 436/

01 / 03 /

ASSUNTO:

: SOLICITANDO QUE SEJA CONCEDIDA A TRANSAÇÃO DE SEU TER-
DE SERVIÇO.

INTERESSADO:

OSVALDO PEREIRA LEITE.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSS

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT



O abaixo assinado, OSVALDO PEREIRA LEITE, casado residente e domiciliado nesta Capital, vem respeitosamente perante Vs. Sas., solicitar lhe seja concedida a transação do seu Tempo de Serviço.

O requerente é servidor desta empresa desde a data de 01/01/65, lotado na SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, exercendo atualmente a função de Economista e considerando estável a sua função funcional vem manifestar o seu desejo de romper a sua estabilidade, transacionando o período de 01/01/65 a 01/01/75, passando a condição de optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a partir de 01/01/75, sem rompimento do vínculo empregatício.

Face ao exposto e contando com a compreensão de Vs. Sas., solicita o pagamento dos direitos relativos ao período a ser transacionado.

N. Termos

P. E. Deferimento

Cuiabá, 28 de fevereiro de 1979

Osvaldo Pereira Leite
OSVALDO PEREIRA LEITE

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C O D E M A T
PROTÓCOLO Nº. 506/49
PROCESSO Nº 436/49
Data 01/03/79
SETOR DE SERV. AUXILIARES

O abaixo assinado, OSVALDO PEREIRA LEITE, casado residente e domiciliado nesta Capital, vem respeitosamente perante Vs. Sas., solicitar lhe seja concedida a transação do seu Tempo de Serviço.

O requerente é servidor desta empresa desde a data de 01/01/65, lotado na SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, exercendo atualmente a função de Economista e considerando estável a sua função funcional vem manifestar o seu desejo de romper a sua estabilidade, transacionando o período de 01/01/65 a 01/01/75, passando a condição de optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a partir de 01/01/75, sem rompimento do vínculo empregatício.

Face ao exposto e contando com a compreensão de Vs. Sas., solicita o pagamento dos direitos relativos ao período a ser transacionado.

N. Termos

P. E. Deferimento

Cuiabá, 28 de fevereiro de 1979

Osvaldo Pereira Leite
OSVALDO PEREIRA LEITE

Co. J. A.
 Por providências.
 01/02/79

do Setor de Pessoal para
 informar.
 Em 08/03/79

Walter M. Administrativo

Ao Dir. Adm. Financeiro,
 Informamos a V.Sa., que o servidor em tela foi contratado por esta cia.,
 em 1º/01/65 e, atualmente, presta os seus serviços na SEPLAN, sendo NOP
 FGTS, cujos cálculos para efeito da transação solicitada são os seguintes:
 - opção a partir de 02/01/75
 - remuneração atual: R\$ 17.400,00 32 143,00
 - transação relativa ao período de 1º/01/65 a 1º/01/75 :
 - 10 x 2 = 20 anos x 17.400,00 = 348.000,00 642.860,00
 - 20/12-prejulgado 20 = 29.000,00 53.511,60
 - total = 377.000,00 696.431,60

Em Cuiabá, 08/05/79.

Vilazio
 Ch. do Setor de Pessoal

Rs
 S. Financeiro.
 Informar às disponibilidades de recursos, levando
 em consideração a seguinte decisão de Diretoria, de dia
 12/10/78: "os futuros acordos, só serão atendidos após
 a liquidação total dos acordos anteriores, bem como a
 existência de recursos futuros".

4/11/79
 M

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OSVALDO PEREIRA LEITE

CALCULOS ATUALIZADOS PARA EFEITO DA TRANSAÇÃO SOLICITADA

Admitido 1º/01/65

Opção a partir de 02/01/75

Remuneração atual - Cr\$ 44.430,00

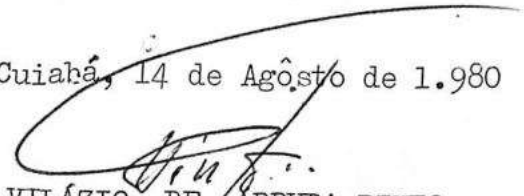
Acordo de transação relativo ao período de 1º/01/65 a 1º/01/75

10 x 2 = 20 anos x Cr\$ 44.430,00 =Cr\$ 888.600,00

20/12 = Prejulgado 20 74.050,00

T O T A LCr\$ 962.650,00
=====

Cuiabá, 14 de Agosto de 1.980


VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

Chefe do Setor de Pessoal

A Dir. Adm. Financeira,

Manifestamos o nosso Parecer
a parte.

Em 21/08/80
Sdrl.

LMC. SR. DIR. TOR ADMINISTRATIVO
C. 0172 680350 - C. 0.0.0.0.0.0.0.

436/75
301/75
99 01 75

OSVALDO PEREIRA LEITE, solteiro, servidor público esta-
dual, contratado por esse Conselho, vem, muito respeitosamente, expor a
seguinte :

- 1) A partir de 31 de Janeiro de 1965 é o requerente
contratado desta Cia., pelo regime CLT.
- 2) Ao advento do Fundo de Garantia por tempo de Servi-
ço FGTS, Lei 5.107, de 13.09.66, era facultado ao empregado optar ou
não pelo novo sistema.
- 3) Por razões diversas, o requerente preferiu permane-
cer sob a proteção do CLT.
- 4) O Decreto 59.628, de 20.12.66, que regulamentou a
referida Lei 5.107, assegurou entretanto ao empregado optar a qualquer
momento, pelo novo sistema, permitindo inclusive transacionar com o
pagador o tempo anterior a opção, respeitando o disposto no Artigo 35
§ 4º, do referido Decreto, bem como o Artigo 588, do CLT.
- 5) A transação desobriga totalmente a empresa de fu-
tura indenização, embora não se rompa o vínculo empregatício.

Desta forma quer o signatário manifestar seu interesse
pela opção pelo FGTS, e considerando o que estabelecem os citados dis-
positivos legais, requer a V. Sa. ouvido a Assessoria Jurídica e o Se-
serviço tor de Pessoal, se digna determinar o pagamento dos direitos relativos
ao período de 01.01.65 a 13.01.75. A importância requerida será destina-
da às despesas com aquisição de imóvel.

Nestes Termos

P. Diferimento

Cuiabá, MT., 13 de Janeiro 1975

Osvaldo Pereira Leite
OSVALDO PEREIRA LEITE

ção, porém, que a opção dependeria sempre da concordância do empregador, não sendo, por conseguinte, obrigatório à empresa o atendimento de requerimento naquele sentido.

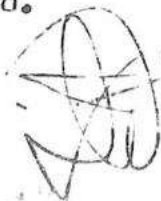
A própria Lei 5.107 permitia que o servidor manifestasse sua opção a qualquer momento, facultando-lhe transacionar com a empresa o tempo de serviço anterior a opção.

Já a Lei 5.958 e Decreto 73.423, embora estabelecendo normas para opção, não vedaram a transação.

Por outro lado, antes do advento dos supra citados dispositivos, a empresa atendera casos de transação.

Sobre as transações já realizadas ou a serem realizadas, surgiu impasse para levantamento pela empresa do depósito compulsório de 8%, eis que os formulários do FGTS (AM) não possuíam a rubrica específica para este tipo de operação.

Assim, através do ofício 001841, consultamos a Coordenação Geral do FGTS - BNH, consulta respondida pelo ofício FGTS 040/03/1009/74, ficando definido que o levantamento deverá ser autorizado, em cada caso, pela Coordenação Regional - São Paulo.



- segue -

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

U2)

Isto posto:

- a) não sendo a transação vedada por lei;
- b) estando a Diretoria autorizada a atender os pedidos, de acordo com Resolução da AGE de 11/3/75, na medida das disponibilidades financeiras.
- c) existindo forma de a empresa se ressarcir das despesas decorrentes da transação, através do levantamento do depósito compulsório de 8% e, finalmente,
- d) sendo de boa política a padronização do regime de contratação dos servidores,

Opinamos no sentido do atendimento da pretensão do requerente, ouvido o Setor de Pessoal para realização dos cálculos do "quantum", e na medida em que a empresa disponha de recursos.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cuiabá, 06 de maio de 1975

ZULEMA L. REIS
Ass. Jurídico

h/18
3/19

C.I. 003/09/AJ.

Ao Dr. Zoroastro C. Teodoro.

Para observar o despacho da
 Srª Diretora Administrativa, con-
 tante da C.I. acima em referência,
 e providenciar o que se solicitar.

19/09/75



à
 Sra. Lúcia Alves
 Branda
 Direção Administrativa
 Em 19/09/75.

Fre. Lúcia

Para uma melhor orientação e paciência
destes processos indevidamente observados por
vós o seu desentendimento a fim de que
possam entrar o novo parecer.
Solicitemos autorização de V. Sa.
para assim proceder
Em 19/09/75
Lúcia

Autorizo
 Em 20.05.75
 J. Almeida

6/45

Jorau de sentença desta parte
 seguintes processos, conforme manifestação
 para se estarem em separado:

- Processo nº
- | | | |
|---------|---------|----------------------------|
| Prot. | Proc. | Partes |
| 098/75 | 658/75 | Fribal de Alameda |
| 1090/75 | 617/75 | Simão Benedito Costa Silva |
| 983/75 | 592/75 | Lucio de Souza Coelho |
| 581/75 | 550/75 | Waldemar de Souza Coelho |
| 834/75 | 511/75 | Secretaria de Agricultura |
| 724/75 | 444/75 | Comunidade de Espetras |
| 726/75 | 403/75 | Vilagem de São Manoel |
| 524/75 | 386/75 | Vilagem de São Manoel |
| 486/75 | 306/75 | Quilombo de São Manoel |
| 136/75 | 095/75 | Quilombo de São Manoel |
| 3700/74 | 154/74 | Quilombo de São Manoel |
| 4518/73 | 1703/73 | Vilagem de São Manoel |
| 4517/73 | 1702/73 | Quilombo de São Manoel |
| 4359/73 | 1650/73 | Quilombo de São Manoel |
| 4114/73 | 1561/73 | Quilombo de São Manoel |

Quinto: Dado em 1975

Assinatura

PROCESSO Nº 301/75

INTERESSADO: [illegible]

DE [illegible]

retroativo de [illegible] e [illegible] de 10 de [illegible]
de 1.973, [illegible] de 1.974.

processo, pelo [illegible] [illegible]

em 22 de [illegible]

Assessor [illegible]

Do interessado para [illegible]
Em 06/07/75
[illegible]

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA JURÍDICA

Em 21 de agosto de 1.980

PARECER Nº 125/80

Processo nº 436/79

Interessado: OSVALDO PEREIRA LEITE.

Ref.: Rompimento de estabilidade com transação do período, passando, após, o empregado à condição de optante pelo FGTS, sem rompimento do vínculo.

Em Parecer da lavra lapidar do Dr. B. Flaviano de Souza, sobre a matéria, do qual peço venia para dele fazer razões do nosso entendimento, que passo adotá-lo, também, neste Processo.

Trata o assunto em tela de petição firmada pelo servidor acima indicado, atualmente em exercício de economista no Gabinete de Planejamento e Coordenação no sentido de lhe serem pagos direitos adquiridos e garantidos pela CLT.

Realmente o peticionário foi admitido em 01/01/65, ainda quando existia a Comissão de Planejamento da Produção, absorvida pela Comissão de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sendo esta, posteriormente, absorvida pela CODEMAT S/A, sem nenhuma interrupção no contrato laboral de seus empregados.

Ao evento da implantação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, foi facultado ao empregado optar pelo novo sistema ou continuar sob a égide da C.L.T.

O artigo 4º, do Decreto 59.820, de 20/12/76, que regulamentou a Lei 107, de 13/09/66, o qual entrou em vigor no dia 1º/01/67, confere ao empregado estável o direito de optar pelo novo sistema, transacionando com a empresa a importância que lhe for devida e em dobro, e, em se tratando de acordo entre as partes, sem rompimento do vínculo empregatício, respeitado o limite mínimo de 60% de que tratam

os artigos 500 da C.L.T. e 17, § 3º, da Lei 5.107/66.

O requerente é servidor estável e manifesta o desejo de romper a sua estabilidade, transacionando o período de 01/1/65 a 01/1/75, passando, a partir de 02/01/75, à condição de optante pelo FGTS, sem rompimento de seu vínculo empregatício com a empresa.

Pelos diplomas legais já citados, percebe-se que tal transação ou acordo são permitidos, em se tratando de servidor estável. Esse entendimento já está consagrado pela jurisprudência pátria ao estabelecer que "a opção pelo regime do FGTS é legítima, em qualquer oportunidade, com transação pelo tempo anterior. Até para os não estáveis a Lei a admissão, só exigindo o mínimo de 60%, Ac. TRT - 1ª Turma - (processo nº 3.341/71), Rel. Juiz Geraldo Magela, proferido em 20 de março de 1.972".

E para que o possível deferimento da presente pretensão fique sem mínimo resquício de dúvida, há o corolário jurisprudencial afirmando que "a opção para o FGTS, desde que comprovada, somente terá validade se anotada na Carteira Profissional do empregado e no livro ou ficha de registro de empregados, e, ainda assim, mediante declaração homologada pela Justiça do Trabalho, na forma preceituada pelo Decreto nº 59.820, art. 6º, de 20/12/66". Ac. TRT 3ª Turma (processo nº 2.442/71, Rel. Juiz Orlando Rodrigues Sette, proferido em 17/05/71.

Diga-se, ainda, para reforço da argumentação presente, que os citados diplomas legais asseguram ao empregado a opção a qualquer momento, ficando garantidos seus direitos até a data da opção que, no caso de rescisão por parte da empresa, serão calculados sobre os salários do dia da rescisão.

Portanto, a transação pleiteada teria a vantagem de se basear no salário atual, o que implicaria em economia futura para esta Cia. Por outro lado, não haverá desembolso para a CODEMAT ou outro qualquer, eis que os depósitos que garantirão o tempo de serviço, objeto da opção que será feita por empregado que ainda não fizera, já estão nos bancos depositados, por imposição da Lei nº 5.107/66.

Vale acrescentar que o único desembol

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

so que a CODEMAT terá será o referente ao período de 01/01/65 a 01/01/75, quando ainda inexistia a obrigatoriedade do depósito do FGTS, visto que o Regulamento que isso determina passou a vigor a partir de 1º/01/67. Mas isso não contra-argumenta na da porque, numa rescisão contratual por parte da empresa, teria ela que desembolsar a mesma importância dobrada.

Assim, com base nos fundamentos legais e jurisprudenciais acima expostos, opinamos no sentido do deferimento do pedido, devendo o Setor competente tomar as providências posteriores para homologação do acordo pela Justiça do Trabalho, para a sua perfeita validade.

É o nosso Parecer, S. M. J.

Diocles
Diocles de Figueiredo
Chefe da Assessoria Jurídica

Decisão de Diocles
Em 22/05/80
↑

sentinela
ecuer

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiaba, 01 de Setembro de 1.980

Proc. 436/79

Prot. 506/79

Data: 01.03.79

Interessado: Osvaldo Pereira Leite

Assunto: Solicita Transação do seu Tempo de Serviço, sem rompimento do vínculo empregatício.

Decisão da Diretoria

Com base no item d - "Outros Assuntos" da Ata da As-
sembleia Geral Extraordinária da CODEMAT, realizada em 11/03/75, que consta o
seguinte: "considerando a existência de servidores com direitos garantidos pe-
la CLT, que não fizeram sua opção, ao advento da Lei 5.107; considerando ser
do interesse da Cia. a padronização do regime de contratação de Pessoal; con-
siderando que a Lei 5.958 e Decreto 73.423 permitem a manifestação de opção
por parte do empregado, com efeito retroativo, ali estabelecido as formas pa-
ra essa manifestação para os ~~at~~áveis e não ~~estáveis~~; considerando que nenhum
dos citados diplomas legais explicitamente impedem a transação entre emprega-
dor e empregados do tempo de serviço, anterior a opção; considerando que a em-
presa esta obrigada a contribuição ao Fundo de Garantia, seja o empregado op-
tante ou não e; finalmente, considerando consulta formulada ao Coordenador Ge-
ral do FGTS, conforme ofício 001841 de 21/10/74, bem como a resposta a consul-
ta, consubstanciada no ofício- FGTS/040/SS/1.009/74 de 27/12/74 (Processo
75/A-Protocolo 1.242/75A de 11/03/75), fica a Diretoria autorizada a proceder
as medidas necessárias a padronização citada, seja transacionando o tempo de
serviços dos empregados, seja permitindo-lhes a opção ao Fundo de Garantia
nos efeitos da Lei 5.958 e Decreto 73.423, dentro das possibilidades da Em-
presa".

Tendo em vista o que autoriza o exposto acima, e o
Parecer Jurídico desta Cia., esta Diretoria resolve acatar o presente pedido
de transação de tempo de serviço, sem rompimento do vínculo empregatício, no
valor de R\$ 962.650,00 (Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquen-
ta Cruzeiros), que será efetuada com recurso do saldo da Conta Especial- Re-
torno F.G.T.S. e transação não optantes e o alocados na folha de paga-
mento mensalmente para esse fim.

1

A J. O.

guinte tabela:

Os pagamentos serao feitos mensais e de acordo com a seguinte tabela:

1º e 2º pagamentos de R\$ 155.025,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, e Vinte e Cinco Cruzeiros) cada um com recursos do saldo da Conta Especial - Retorno FGTS e transação não optantes.

3º, 4º, 5º, 6º e 7º pagamentos no valor de R\$ 108.766,00 (Cento e Oito Mil, Setecentis e Sessenta e Seis Cruzeiros) cada parcela, e o último no valor de R\$ 108.770,00 (Cento e Oito Mil, Setecentos e Setenta Cruzeiros) com recursos alocados na folha de pagamento, mensalmente para esse fim.

Nesta data a Diretoria decidiu pela aprovação do presente acordo, devendo o servidor assinar no ato do 1º pagamento termo de compromisso para no final da transação e ser possivel e a qualquer momento firmar o acordo da estabilidade na Junta de Conciliação.

A Diretoria



SESS
IM RECI
ES E

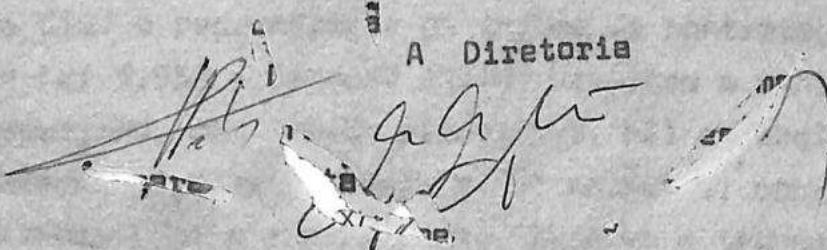
Os pagamentos serão feitos mensais e de acordo com a seguinte tabela:

1º e 2º pagamentos de R\$ 155.025,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, e Vinte e Cinco Cruzeiros) cada um com recursos do saldo da Conta Especial - Retorno FGTS e transação não optantes.

3º, 4º, 5º, 6º e 7º pagamentos no valor de R\$ 108.766,00 (Cento e Oito Mil, Setecentis e Sessenta e Seis Cruzeiros) cada parcela, e o último no valor de R\$ 108.770,00 (Cento e Oito Mil, Setecentos e Setenta Cruzeiros) com recursos alocados na folha de pagamento, mensalmente para esse fim.

Nesta data a Diretoria decidiu pela aprovação do presente acordo, devendo o servidor assinar no ato do 1º pagamento termo de compromisso para no final da transação e ser possível e a qualquer momento firmar o acordo da estabilidade na Junta de Conciliação.

A Diretoria



de
e D
do
do

Cuiabá, 01 de Setembro de 1.980

Proc. 436/79

Prot. 506/79

Data: 01.03.79

Interessado: Osvaldo Pereira Leite

Assunto: Solicita Transação do seu Tempo de Serviço, sem rompimento do vínculo empregatício.

Decisão da Diretoria

Com base no item d - "Outros Assuntos" da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da CODEMAT, realizada em 11/03/75, que consta o seguinte: "considerando a existência de servidores com direitos garantidos pela CLT, que não fizeram sua opção, ao advento da Lei 5.107; considerando ser do interesse da Cia. a padronização do regime de contratação de Pessoal; considerando que a Lei 5.958 e Decreto 73.423 permitem a manifestação de opção por parte do empregado, com efeito retroativo, ali estabelecido as formas para essa manifestação para os ~~casos~~ ^{casos} e não estáveis; considerando que nenhum dos citados diplomas legais expressamente impedem a transação entre empregador e empregados do tempo de serviço, ~~anterior~~ ^{anterior} a opção; considerando que a empresa está obrigada a contribuição ao Fundo de Garantia, seja o empregado optante ou não e; finalmente, considerando consulta formulada ao Coordenador Geral do FGTS, conforme ofício 001841 de 21/10/74, bem como a resposta a consulta, consubstanciada no ofício- FGTS/040/SS/1.009/74 de 27/12/74 (Processo 75/A-Protocolo 1.242/75 ~~de~~ ^{de} 11/03/75), fica a Diretoria autorizada a proceder as medidas necessárias a padronização citada, seja transacionando o tempo de serviços dos empregados, seja permitindo-lhes a opção ao Fundo de Garantia nos efeitos da Lei 5.958 e Decreto 73.423, dentro das possibilidades da Empresa".

Tendo em vista o que autoriza o exposto acima, e o ~~pedido~~ desta Cia., esta Diretoria resolve acatar o presente pedido.

Cuiabá, 01 de Setembro de 1.980

Proc. 436/79

Prot. 506/79

Data: 01.03.79

Interessado: Osvaldo Pereira Leite

Assunto: Solicita Transação do seu Tempo de Serviço, sem rompimento do vínculo empregatício.

Decisão da Diretoria

Com base no item d - "Outros Assuntos" da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da CODEMAT, realizada em 11/03/75, que consta o seguinte: "considerando a existência de servidores com direitos garantidos pela CLT, que não fizeram sua opção, ao advento da Lei 5.107; considerando ser do interesse da Cia. a padronização do regime de contratação de Pessoal; considerando que a Lei 5.958 e Decreto 73.423 permitem a manifestação de opção por parte do empregado, com efeito retroativo, ali estabelecido as formas para essa manifestação, para os ~~servidores~~ ^{empregados} e não estáv...; considerando que nenhum dos citados diplomas legais explicitamente impedem a transação entre empregador e empregados do tempo de serviço, anterior a opção; considerando que a empresa está obrigada a contribuição ao Fundo de Garantia, seja o empregado optante ou não e; finalmente, considerando consulta formulada ao Coordenador Geral do FGTS, conforme ofício 001841 de 21/10/74, bem como a resposta a consulta, consubstanciada no ofício- FGTS/040/SS/1.009/74 de 27/12/74 (Processo 75/A-Protocolo 1.242/75A2 de 11/03/75), fica a Diretoria autorizada a proceder as medidas necessárias a padronização citada, seja transacionando o tempo de serviços dos empregados, seja permitindo-lhes a opção ao Fundo de Garantia nos efeitos da Lei 5.958 e Decreto 73.423, dentro das possibilidades da Empresa".

Tendo em vista o que autoriza o exposto acima, e o parecer Jurídico desta Cia., esta Diretoria resolve acatar o presente pedido: tempo de serviço, sem rompimento do vínculo empregatício.

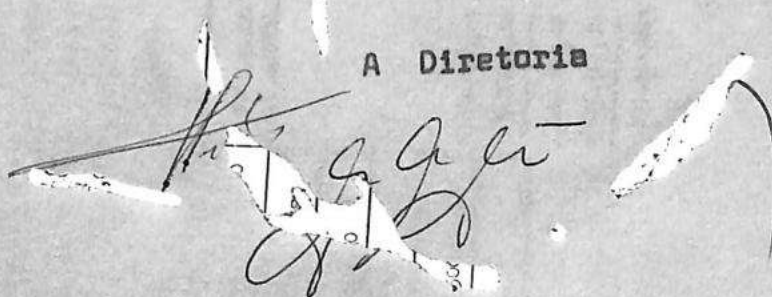
Os pagamentos serão feitos mensais e de acordo com a seguinte tabela:

1º e 2º pagamentos de R\$ 155.025,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, e Vinte e Cinco Cruzeiros) cada um com recursos do saldo da Conta Especial - Retorno FGTS e transação não optantes.

3º, 4º, 5º, 6º e 7º pagamentos no valor de R\$ 108.766,00 (Cento e Oito Mil, Setecentis e Sessenta e Seis Cruzeiros) cada parcela, e o último no valor de R\$ 108.770,00 (Cento e Oito Mil, Setecentos e Setenta Cruzeiros) com recursos alocados na folha de pagamento, mensalmente para esse fim.

Nesta data a Diretoria decidiu pela aprovação do presente acordo, devendo o servidor assinar no ato do 1º pagamento termo de compromisso para no final da transação e ser possível e a qualquer momento firmar o acordo de estabilidade na Junta de Conciliação.

A Diretoria



	VALOR A SER PAGO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO/81	FEBREIRO/81
15	962.650,00	155.025,00	155.025,00	108.766,00	108.766,00	108.766,00	108.766,00	108.766,00	108.770,00
20	1.286.458,40	206.700,00	206.700,00	145.509,00	145.509,00	145.509,00	145.509,00	145.509,00	145.513,40
11	500.261,80	113.685,00	113.685,00	45.481,00	45.481,00	45.481,00	45.481,00	45.481,00	45.486,80
20	1.075.836,80	206.700,00	206.700,00	110.406,00	110.406,00	110.406,00	110.406,00	110.406,00	110.406,80
14	717.015,00	144.690,00	144.690,00	71.272,00	71.272,00	71.272,00	71.272,00	71.272,00	71.275,00
20	1.286.458,40	206.700,00	206.700,00	145.509,00	145.509,00	145.509,00	145.509,00	145.509,00	145.513,40
100	5.828.680,40	1.033.500,00	1.033.500,00	626.943,00	626.943,00	626.943,00	626.943,00	626.943,00	626.943,00

TERMO DE TRANSACÇÃO

Nesta data compareceram ao Ministério do Trabalho,
Delegacia Regional de Mato Grosso na Seção de Inspeção do Trabalho as
partes OSVALDO PEREIRA LEITE....., empregado, porta-
dor da Carteira Profissional nº 10.530..... Série 182a....., e Compa-
nhia de Desenvolvimento do Estado de Mato-Grosso- CODEMAT, empregador, re-
presentada pelo SR. VILÁZIO DE AFRUDA PINTO .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. Confor-
me preposição apresentada.

Pelo empregado foi dito que pretende transacionar o tempo de serviço anterior, depois exercida nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.107 de 13 de Setembro de 1966, uma vez que continuará na prestação de serviços ao empregador.

O acordo é feito pela importância de R\$
962.650,00 .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. (Novecentos e Sessenta e Dois Mil Seis-
centos e Cinquenta Cruzeiros .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
pelos cheques nos .635798/635792/635788/635775/635758/635754/635778.x.x.x
.x.)
contra o Banco do Estado do Mato Grosso S/A BENAT.

O acordo foi homologado, após o empregado ter sido advertido dos efeitos da transação, especialmente os previstos no parágrafo 5º do artigo 19 da Lei nº 5.107, de 13 de Setembro de 1.981.

Pelo empregado foi recebido na minha pr
importância acordada, tendo recebido o valor de R\$ 1.000,00, dando quit
à indenização por tempo de serviço relativo ao período anterior à opção.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ, (MT) 16 DE JULHO DE 1.981



- CODEMAT -

LCrimoni

Luiz Carlos Crimoni
Dir. Adm. Financeiro



- CODEMAT -

P. H. X.

Vilazio Arruda Pinto
Ch do Setor de Pessoal

X

Amador Saceri Sili

ENCARREGADO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARACÃO

Inspeção de Trabalho - MT

Recd

REMUNERAÇÃO R\$ 44.430,00

10...	ANOS = EM DOBRO	20 x	R\$ 44.430,00	= R\$ 888.600,00
	PREJULGADO 20/66 = 20/12	DA REMUNERACAO		= R\$ 74.050,00
TOTAL				= R\$ 962.650,00
LÍQUIDO A RECEBER (100%)				= R\$ 962.650,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Declaro mais que nesta data dou plena e geral quitação referente aos direitos sobre do tempo de serviço anterior a minha opção pelo Fundo de Garantia por tempo de Serviço, direitos estes ora recebidos nada mais tendo a reclamar presente ou futuramente sobre os mesmos.

Declaro ainda que o meu Contrato de Trabalho continua a vigorar por tempo indeterminado, sendo que os meus direitos atuais são a partir de 02/ 01/ 75 ficando os direitos anteriores a minha opção devidamente quitado.

ent (MT) 16 DE 1981

Oswaldo Pereira Leite
OSVALDO PEREIRA LEITE
Servidor

TESTEMUNHAS :

Antônio Augusto
Manoel

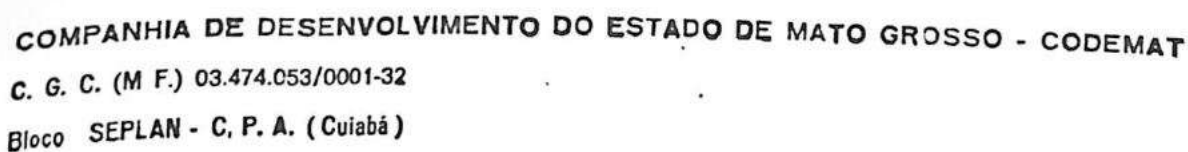
MAT

00

ruzei.

/x/x/

81



1ª Via
=108.766,00=

(CENTO E OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS) X/X/X/X

[illegible]

Cuiabá, 07

novembro

80

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MAT. G. 2551

Mário Gomes Montelro
DIE. OPER. 15

Luiz Carlos Armani
DIR. ADMINISTRATIVO

JACKSON, N. C. 10/10/1911

anco c/Esp Ret.FGTS-Trans.Não Optante Bemat S/A.

Cheque No 635775

Origem do Recurso:

Utilizado Para: Pagamento correspondente 4^a Parcela.

RECIBO

№ 3209

Bruto - Cr\$ 108.766,00

Liquido - Cr. 108.766,00

Desconto:

Recebi do Sr. [redacted] da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$108.766,00 (Cento e oito mil setecentos e sessenta e seis cruzeiros)

Correspondente ao Pagamento referente a 4ª parcela do compromisso firmado entre essa Cia, relativo a Indenização Transacional do Tempo de Serviço, conforme CI nº. 792/80 do Setor de Pessoal.

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual valor.

CODE MAT

2^a Via

10.050,00-

|X|X|X|X|X|X|

$$|x|x|x|x|x|x|.$$

5

80

AT G 550

E. Santo
INFIRMA

ns.não Optante.

1205

vimento do

X | X | X |

X	X	X	X
---	---	---	---

1x1x1x

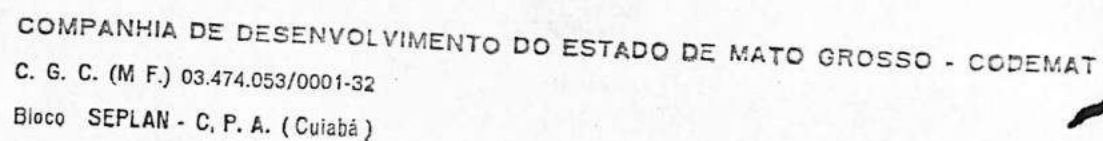
só firma

sem rom

ria des-

520/80 S.

$$x|x|x|x$$
$$X|X|X|Y$$



= 108.766,00=

Osvaldo P.
Leite.
30.09.80

108.766,00
Trans. FOTS.
3ª Parcela

[illegible]

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MAT. GROSSI

Cheque No 635758

Banco

Origem do Recurso:

Utilizado Para: Pagamento correspondente a 3ª Parcela da Ind. Transa. Total.

Especial Retorno FGTS e Trans. não Optante
Bemat S/A.

ECIBO

Bruto - Cr\$ 108.766,00

Desconto:

Liquido - Cr\$ 108.766,00

Tesoureiro Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 108.766,00 X-X-X-X-X-X-X-X

Correspondente ao Pagamento referente a 3ª parcela de compromisso firmado entre a
essa Cia, relativo a indenização

~~CI nº. 682/80 do Setor de Pessoal X-X-X-X-X-X-Y-Y-Y-Y~~

[illegible]

X=X

X=X

[illegible][illegible]

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 30 de setembro 1980
 SIGNATÁRIO [Assinatura]

SIGNATÁRIO Oswaldo 80

NOME OSVALDO PEREIRA I

DOC: C.G.C

ENDEREÇO

CIDADE

OTROS DATOS



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

2^a Via

-310.050,00-

O. P. LEITE

(TRESCIENTOS E DIEZ MIL E CINQUENTA CRUZEROS) |X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|

05 09 80

X X

[illegible]

310.050,00

Ind. Trans.

10 e 20 Par
cola.

Cuiabá, 05 setembro 80

COMUNIDAD DE DESARROLLO LO ESTADO DE MAT G OSSO

Mário Gomes Monteiro
DIR. OPERAÇÕES

Lulz Carlos Armani
DIR. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

Jacy do E. Santo
TESOUREIRO

Cheque No 635754

Banc. c/ Especial Retorno F.C.T.S. e Trans.não Optante.

Origem do Recurso:

Utilizado Para: Pagamento correspondente Indenização Transa

RECIBO

№ 1205

Bruto - Cr\$ 3101050,00

Desconto:

Liquido - Cr\$ 310.950,00

Recebi do Superintendente da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 310.050,00 |X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|

(TREZENTOS E DEZ MIL E CINQUENTA CRUZEIROS)

XX

Correspondente ao Pagamento correspondente a 1ª 2ª parcela de compromisso firma

do com essa Cia. ref. a inexistência transaccional do Tempo de Serviço sem men

imento do vínculo empregatício cf. proc.436/79 aprovado pela Diretoria de

sa Cia, relativo [redacted] julho e agosto, c/recurso do EGTS - [redacted] 620/80 S

Personal

[illegible][illegible]

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor.

CU 05 de E

SIGNATARIO Oswaldo

NOME OSVALDO PEREIRA

DOC: C.G,C

ENDEREÇO

CIDADE

UTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C, P. A. (Cuiabá)

2^a Via

~~= 208.766,00=~~

Oswaldo P.

Leito

4 12 80

108.766,00

[illegible]

Culabá, 0 4

decembre

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Arlo Gomes Montelro
DIR. OPERAÇÕES

Lulz Carlos Armani
DIR ADMINISTRATIVO

Jacy do E. Santr

Cheque No 635778

Banco c/ Esp. Retorno FCTS e Trans. Não Op. e Bemat S/A.

Origem do Recurso:

Utilizado Para: Pagamento correspondente a 5ª Parcela.

RECIBO

3545

Cr\$ 108.76

Desconto:

Liquido - Cr\$108.766,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento

Estado de Mato Grosso - CDD - a importância de Cr\$ 108.766,00

Cento e Oito mil setecentos e sessenta e seis cruzeiros) XXXXXXXXXX

Correspondente ao Pagamento referente a 5ª Parcela do compromisso firmado entre
essa Cia relativo a indenização transaccional do tempo de serviço, conforme CI
nº. 990/80 do Setor de Pagamentos.

X:X:X:I:X:X:X X:X:X:X:Y: X:X:X:X:X:Y:X:X:X:X:X:X:X:X:

X:X:X:X:X:X X:X:X:X:X:X X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X

Para todos os efeitos firmo o presente

de dezembro

ATÁRIO OSVALDO PEREIRA

C.G.C

CIDADE

DADOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, tendo em vista o termo de colação de grau de:

BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

conferido no dia 17 de janeiro de 1976 a

Osvaldo Pereira Leite

filho de Vicente Pereira Leite e de Elza Botelho Leite,

nascido a 27 de setembro de 1947,

natural de N. Senhora do Livramento Estado de Mato Grosso,
expede o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas a
este título pelas Leis da República.

Cuiabá, 17 de maio de 1976

Jaime Leoni Lima
Reitor

Osvaldo Pereira Leite
Vice-Reitor Acadêmico

Osvaldo Pereira Leite
Diplomado

DIPLOMADO EM 17 / 01 / 75 PELA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE PERNAMBUCO

COLOU GRAU EM 17 / 01 / 75 ORS. 14.000

TIPO SANGÜÍNEO:
"A"

Rh:
POSITIVO

C. I. C.:
039203301/10

Ardele Ferreira
ECONOMISTA

CONFORME AS LEIS N.º 1411/51 E 6021/74, ESTA CARTEIRA "CONSTITUI PRO-
VA DE IDENTIDADE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS" E TEM "FÉ PÚBLICA."



CARTÃO DE IDENTIDADE DE ECONOMISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MTb - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

14ª REGIÃO

REGISTRO N.º 0214 EXPEDIDO EM 20 / 05 / 76

NOME OSVALDO PEREIRA LEITE

FILIAÇÃO VICENTE PEREIRA LEITE

ELTA FOTELHO LEITE

NACIONALIDADE BRAS. NATURAL DE M.S. DO L.T.V.D.

MENTO - M. 650930 NASCIDO A 22 / 09 / 76

Vicente Pereira Leite

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

VÁLIDO POR 10 ANOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

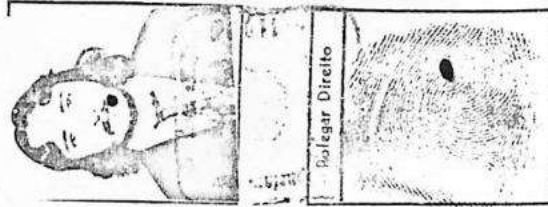
0 - 74 PLAC-LITE LTDA. - CGC MF - 38.174.640 5

VÁLIDO COM MARCA D'ÁGUA

ARMAS DA REPÚBLICA E COR AZUL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RG 54.15.

SÉRIE V - 3343 -

SECÇÃO V - 2224 -

Arnaldo Pereira Leite

Assinatura do Portador

ESTADO DE MATO GROSSO

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo vê se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, escalando a escada profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a.) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

CARTEIRA PROFISSIONAL

Série 192

Número 10.530



Polegar direito



Assinatura do portador

Alexandre Marcondes Filho

RECONHECER
NO. 1
TABELIONATO
Rua Libero Badaró, 283 - Loja G - S. Paulo

RECONHECER
TABELIONATO Geroso Pont
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - Rio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Pedro D'Abadia Maciel
TABELIÃO

CARTÓRIO DO SERVIÇO
DE NOTAS
TABELIÃO
Pedro D'Abadia Maciel
Substituto
Maria Isabel Barros Maciel
Escrevente Juramentado
Rua Candido Portinari 302
CUIABÁ MATO GROSSO
TELEF. Nº 321.2514

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Autorizado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrevente Juramentado

LIVRO n. 27-A

FOLHA n. 220-78

TÉRMO n. 28.403

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo FEMININO nascida no dia 14 de Agosto de 1980 às 14:00 horas, n. esta Capital-MT :: :: ::

:: :: :: :: com o nome de

::::: FABIANA LOBO PEREIRA LEMOS ::::::::::::::::::::::::::::::::::

filh o do cidadão OSWALDO PEREIRA LEMOS ::::::::::::::::::::::::::::::::::

e de D.^a CÉLIA BOTELHO LOBO PEREIRA LEMOS ::::::::::::::::::::::::::::::::::

Registrado 21 de Agosto de 19 80

Obs: DECLARANTE :: :: :: O PAI :: :: ::

CARTÓRIO DO SERVIÇO
DE NOTAS
TABELIÃO
Pedro D'Abadia Maciel
Substituto
Maria Isabel Barros Maciel
Escrevente Juramentado
Rua Candido Portinari 302
CUIABÁ MATO GROSSO
TELEF. Nº 321.2514

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 21 de Agosto 19 80

Plusval
Oficial do Registro Civil



TITULO ELEITORAL

SEGUNDA VI

Mato Grosso

CIRCUNSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

N.º 1.º ZONA

1.ª ZONA

MUNICÍPIO OU DISTRITO

Osvaldo Pereira Leite

27/02/1947

N.º do Livramento/MT

Solteiro

DATA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE

ESTADO CIVIL

Vicente Pereira Leite - Elza Botelho Leite

Funcionário

N.º do Livramento

PROFISSÃO

RESIDÊNCIA

VOTA NA 1.ª

Primeira

SECÇÃO

Ins. Ant. 19/01/1966

ASSINATURA DO ELEITOR

EM 20-09-78

T. S. E. - TITULO MOD. 4

Dr. Juiz Eleitoral Nunes Rocha

Juiz Eleitoral

VOTOU:

Em 15 / 11 / 19 28	Em / / 19	Em / / 19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em / / 19	Em / / 19	Em / / 19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em / / 19	Em / / 19	Em / / 19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em / / 19	Em / / 19	Em / / 19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE

Departamento de Imprensa Nacional

CIC

NASCIMENTO

27.09.48

INSCRIÇÃO NO CPF

039 203 301 10

CONTRATO

CONTRIBUINTE

OSVALDO PEREIRA LEITE

Osvaldo Pereira Leite
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Isvaldo Pereira Leite



BANCO DO BRASIL S. A.
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
INSCRIÇÃO NO PASEP

CÓDIGO

10027416221

NOME DO SERVIDOR (PARTICIPANTE DO FÚNDIO)

OSVALDO PEREIRA LEITE

DATA DO NASCIMENTO

27/09/47

SEXO

MASCULINO

☒ 1

FEMININO

☐ 2

ATENÇÃO:

SO É VÁLIDO COM O CARIMBO DA ENTIDADE EMPREGADORA (IN-
CLUSIVE CGC, PARA AS QUE TIVEREM REGISTRO), NO VERSO,
E COM A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARIMBO DA ENTIDADE

• 03.474.053/001

012.241

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO
EST. DE M. GROSSO - CODEMAT

AVENID. GETULIO VARGAS, 1.208
CUIABÁ - MT

OBSERVAÇÕES:

INSTITUTO DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CUIABÁ
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

2.º CICLO	Português	Matemática	Química	Física	Biologia	História	Latim	Geografia	Desenho	Inglês	Francês					NOTA GLOBAL
1.ª Série	510	610	700	520	720	760	-	-	-	550	-					620

Col. Estadual "José B. de Mesquita"

1 967

NOME DO ESTABELECIMENTO

ANO

DIRETOR

2.ª Série	645	730	550	720	700	720	-	-	720	-	-					680
-----------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	---	---	-----	---	---	--	--	--	--	-----

Col. Estadual "José B. de Mesquita"

1 968

NOME DO ESTABELECIMENTO

ANO

DIRETOR

3.ª Série	505	530	-	-	-	640	-	570	-	-	510					551
-----------	-----	-----	---	---	---	-----	---	-----	---	---	-----	--	--	--	--	-----

Colégio Universitário

1 969

NOME DO ESTABELECIMENTO

ANO

Chauke Stephan

DIRETOR

Maria Amélia P. Parente

DIRETOR

Maria Amélia Parente Arena

Carmen Bonafina Carneiro Pontes

SECRETÁRIO

Carmen Bonafina Carneiro Pontes

OBSERVAÇÕES:

INSTITUTO DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CUIABÁ

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

2.º CICLO	Português	Matemática	Química	Física	Biologia	História	Latim	Geografia	Desenho	Inglês	Francês					NOTA GLOBAL
1.ª Série	510	610	700	520	720	760	-	-	-	550	-					620

Col. Estadual "José B. de Mesquita"

1 967

.....

NOME DO ESTABELECIMENTO

ANO

DIRETOR

2.ª Série	645	730	550	720	700	720	-	-	720	-	-					680
-----------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	---	---	-----	---	---	--	--	--	--	-----

Col. Estadual "José B. de Mesquita"

1 968

.....

NOME DO ESTABELECIMENTO

ANO

DIRETOR

3.ª Série	505	530	-	-	-	640	-	570	-	-	510					551
-----------	-----	-----	---	---	---	-----	---	-----	---	---	-----	--	--	--	--	-----

Colégio Universitário

1 969

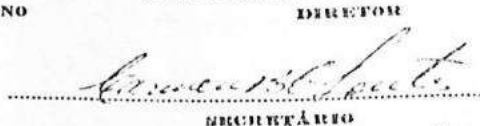
Chauko Stephan

NOME DO ESTABELECIMENTO

ANO

DIRETOR


 Maria Amélia Peron


 Carmen Bonodita Carneiro Fontes

OBSERVAÇÕES:

Dobre aqui

1.º CICLO	Portugues	E. M. Cívica	Frances	Ingles	Matematic.	Ciencias	História	Or. Politica	Geografia	Desenho	Ed. Tec. M.	Ed. Artistica	Latim	Nota Global
1.a Série	690		730		70	790	800		640	850				665
Ginásio Brasil		1962		Dr. C. Lino Mendes de Almeida										
Nome do Estabelecimento		Ano		Nome do Inspetor										
2.a Série	90		74		87	90	72		80	80	75			73
Escola Industrial de Curitiba		1964		Dr. Orlando Gomes										
Nome do Estabelecimento		Ano		Nome do Inspetor										
3.a Série	69			50	645		64	50	77	60				600
Col. Est. J.B. de Morais		1965												
Nome do Estabelecimento		Ano		Nome do Inspetor										
4.a Série	71			50	605	73	75	82		755				708
Col. Est. J.B. de Morais		1966												
Nome do Estabelecimento		Ano		Nome do Inspetor										
Diretor				Mário de Moraes Jardim										
				Secretário										

(Reservado para reconhecimento de firmas)

OSVALDO LUIZ DA SILVA

Nome do Aluno

27 de setembro de 1947

Nascimento

Marcelo Gonçalves Lima

Cidade

Estado

Estado

Vicente Ferreira Leite

Nome do Pai

Elza de Campos Leite

Nome da Mãe

EXAME DE ADMISSÃO

Ginásio Brasil

Estabelecimento que expediu o certificado

Cidade

Cidade

Estado

Estado

RESULTADO:

Portugues 9,5

Aritmética 4,2

Geografia 7

História 3

Média Geral 7,1

Data 20-02-1962

filho de VICENTE PEREIRA LEITE, e de ELZA BOTELHO LEITE
natural de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de MATO GROSSO, nascido em
27 de SETEMBRO de 1 947, tendo em vista os resultados das provas prestadas no ano letivo
de 1 969, na 3ª Série do Curso PRÉ-CIÊNCIAS S. E LETRAS é considerado 1.º classificado.

CARTORIO DO 5º. OFÍCIO

TABELIÃO

Arnaldo Rondon

TAB. A SUBSTITUTA

Maria Helena Rondon

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Betânia Rondon

Carmen Lucia Rondon

João Rondon

Luiz Rondon

Francisco de Assis Lima Souza

Palmeira — 1944

Reconheço verdadeira a firma púro
de Shauie Stehane

Alciane de Matos
Arroio

da que
por firma autenticada, de 1944.

em 30 de julho de 1944

Arroio
Arroio

TABELIÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Colégio Estadual "Barnabé de Mesquita"

CUIABÁ — MATO GROSSO

Certificado de Conclusão do Curso Ginásial

Certificamos que OSVALDO LOPES DE OLIVEIRA
filho de Francisco Ferreira Leite
e de Maria do Carmo Leite
natural de Livramento do - SP nascido em 27 de setembro de 19 47
tendo em vista os resultados obtidos no ano letivo de 19 65 na quarta série do curso ginásial foi
considerado habilitado no primeiro ciclo do ensino secundário, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases
da Educação Nacional (Lei n. 4024 de 20.12.1961), tendo obtido durante o curso os resultados constan-
tes do Histórico Escolar abaixo

HISTÓRICO ESCOLAR

1.º Ciclo	Portugues	Matematica	Hist. Brasil	Hist. Geral	Geog. do Brasil	Geog. Geral	Iniciação às Ciências	Ciências Fis. e Biológicas	Org. Social e Pol. Brasileira	Desenho	Francês	Inglês	Educação Artística	Educação Tec. Manual
Admissão •	85	42	3		7									71
Ginásio Brasil														
Nome do Estabelecimento					Cidade		Ano		Nome do Inspetor					
1ª Serie	690	70	660		640		790		650	730				75
Ginásio Brasil														
Nome do Estabelecimento					Cidade		Ano		Nome do Inspetor					
2ª Serie	80	87	72		75		96		75	74			75	70
Escola Industrial do Cuiabá														
Nome do Estabelecimento					Cidade		Ano		Nome do Inspetor					
3ª Serie	88	85			77				50	70		50		
Col. Prof. J. B. de Oliveira														
Nome do Estabelecimento					Cidade		Ano		Nome do Inspetor					
4ª Serie	71	805		75			73	80	755		50			
Col. Prof. J. B. de Oliveira														
Nome do Estabelecimento					Cidade		Ano		Nome do Inspetor					
Maria de Moraes Jardim					Cuiabá		1965		Prof. Dr. J. B. de Oliveira					
Secretário					Data				Diretor					

"Isento de selo ex-vi do Decreto-lei n. 8.029, de 2/10/1945"



Universidade Federal
de
Mato Grosso

Vice-Reitoria Acadêmica

Departamento de Atividades Acadêmicas

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: OSVALDO PEREIRA LEITE
Pai: VICENTE PEREIRA LEITE
Mãe: ELZA BOTELHO LEITE
Primeiro Ciclo: COLÉGIO ESTADUAL J.B. MESQUITA- CUIABÁ-MT- ANO DE CONCLUSÃO: 1 966
Segundo Ciclo: COLÉGIO UNIVERSITÁRIO - CUIABÁ- MT- ANO DE CONCLUSÃO: 1 969

Concurso Vestibular - Ano 1 971/2

Classificado para o curso de ECONOMIA

DISCIPLINAS	CRR	MF	CRO	PTS	SF	CH	DISCIPLINAS	CRR	MF	CRO	PTS	SF	CH
1 971/2							Instituições de Direito					5,80	
História Social, Científica e Política					4,09	5,00	Estatística Geral I					4,70	
Teoria da Ciência					6,50		Introdução à Administração					5,20	
Introdução aos Estudos Superiores da Língua Portuguesa I					7,00		1 973/1						
Introdução às Ciências Sociais					6,00		Contabilidade Geral II					3,99	ZERO
Matemática I					4,02	5,00	Sociologia I					6,58	
Análítica I					5,10		Geografia Econômica I					6,50	
Estudo de Problemas Brasileiros I					5,90		Matemática IV					7,40	
1 972/1							Economia Política (Introdução à Economia II)					5,40	
Métodos e Técnicas de Pesquisa Social					5,80		Estudo de Problemas Brasileiros II					5,70	
Introdução aos Estudos Superiores da Língua Portuguesa II					6,50		Estatística Geral II					5,30	
História do Brasil					7,85		Estatística Geral I					7,60	
Matemática II					2,60	2,00	1 973/2						
Ciência e Tecnologia					7,00		Formação Econômica do Brasil					6,70	
1 972/2							Lógica					6,10	
Matemática II					8,60		História Econômica Geral					4,90	5,00
Matemática III					6,40		Sociologia II					8,00	
Economia Política (Introdução à Economia I)					5,05		Geografia Econômica II					7,00	
Contabilidade Geral I					5,20		Contabilidade Geral II					7,00	
							1 974/1						
							Estatística Econômica I					5,10	
							Moedas e Bancos I					6,40	
							Estrutura e Análise de Balanço					7,10	

Número da Matrícula

.X.X.X.X.X.X.X.

Data Nasc.

27/09/1 947

Nacionalidade

BRASILEIRA

Certificado Militar

Nº 444916

Título Eleitor

Nº 49939

Carteira Identidade

Nº 28.415

Data Colação Grau

17/01/1 976

Data Expedição Diploma

17/05/1 976

Diploma Registrado

Nº: 0145

Em: 20/05/1 976

Livro: 01 - ECO

Fis: 00025

Local de Registro

U F M T

DISCIPLINAS	CRR	MF	CRO	PTS	SF	CH	DISCIPLINAS	CRR	MF	CRO	PTS	SF	CH
Valor e Formação de Preços I (Análise Microeconômica I).....					5,00		Sistemas Econômicos Comparados.....					7,20	
Evolução do Pensamento Econômico (História do Pensamento Econômico).....					7,10		1 975/2						
Teoria do Desenvolvimento Econômico.....					6,60		Introdução à Psicologia.....					7,00	
1 974/2							Programação Econômica I e II.....					6,00	
Valor e Formação de Preços II (Análise Microeconômica II).....					8,20		Projetos I e II.....					5,70	
Moeda e Bancos II.....					6,70		Política Econômica.....					6,60	
Estatística Econômica II.....					5,90		Política Financeira.....					6,20	
Economia Regional I.....					7,00		Evolução da Conjuntura Econômica.....					8,30	
Contabilidade Nacional I.....					8,70								
Teoria da Renda I (Análise Macroeconômica I).....					4,55	7,00							
1 975/1													
Teoria da Renda II (Análise Macroeconômica II).....					5,00								
Finanças Públicas I e II.....					6,80								
Economia Internacional I e II.....					5,20								
Econometria I e II.....					7,24								
Economia Regional II.....					5,00								
1 975/1- CURSO DE VERÃO													
Contabilidade Nacional II.....					9,60								
													

CURRÍCULO INTEGRAL ZADO

Colou Grau no 1º Semestre de 1976

Curso: Ciências Econômicas

Grau: Bacharel

Culabá, 06/07/76

Presidente do Colegiado de Curso

- SIGLAS
- CH - Carga Horária
 - CRR - Crédito Requisitado
 - CRO - Créditos Obtidos
 - MF - Média Final
 - PTS - Pontos Obtidos
 - AP - Aprovado
 - RM - Reprovado por Média
 - RF - Reprovado por falta
 - RMF - Reprovado por Média e Falta
 - SF - Situação Final
 - APM - Aprovado por Média
 - Observações

Reconhecido pelo Decreto nº 72.647 de 17.08.1973, publicado no D.O.U. de 20.08.1973.

Culabá, 19 de abril de 1976.

Visto: _____
Diretor do Departamento de Atividade Acadêmicas



Visto: _____
Vice-Reitor Acadêmico

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO GOVERNO DO ESTADO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Curso de Elaboração de Orçamento, realizado no período de...29...a...31...de...JULHO....
de 1980, com a duração de 21:00 horas, em atendimento ao Programa de Apoio ao De-
seenvolvimento Municipal, de acordo com o convênio firmado entre o Gabinete de Plane-
jamento e Coordenação do Governo do Estado, Companhia de Desenvolvimento do Estado de
Mato Grosso e Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios — Sarem. Parti-
cipou como Professor.

Certificado de Frequência

Conferido a OSVALDO PEREIRA LEITE

cuiabá 31 de JULHO de 1.980

Osvaldo de Oliveira Fortes

Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

Mário Gomes Monteiro
Diretor de Operações

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO .

certificado

Certificamos que OSVALDO PEREIRA LEITE - Professor participou do **V CURSO DE BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS** no período de 15 de dezembro a 18 de dezembro de 1980, promovido pela CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, de acordo com o convênio firmado entre o GPC - Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado e SAREM - Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios.

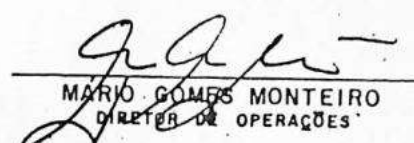
Cuiabá, MT, 18 de dezembro de 1980



OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GO
VERNO DO ESTADO.



ODILZA PINHEIRO DA MATT
COORDENADORA



MÁRIO GOMES MONTEIRO
DIRETOR DE OPERAÇÕES



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL - DEGRAM

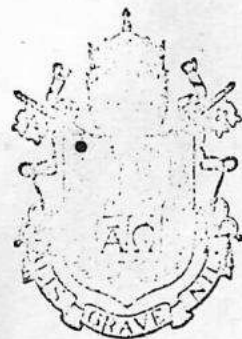
CERTIFICADO REGISTRADO SOB Nº 03

DO LIVRO 1 FOLHAS 6

CARGA HORÁRIA 32 HORAS

EM 18 DE dezembro DE 1980

Coordenadora
COORDENADORA DO CURSO



Pontifícia Universidade Católica
do
Rio de Janeiro

O presente certificado atesta que o Sr. OSVALDO PEREIRA LEITE
terminou regularmente o curso de Elaboração,
Análise e Avaliação de Projetos, tendo sido aprovado nos exames finais.

Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 1977

João A. MacDowell Jr.

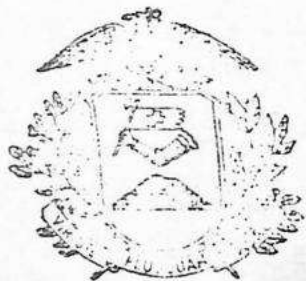
Vice-Reitor Acadêmico

João A. MacDowell Jr.

Reitor

COOP. CENTRAL DE AGRICULTORES DE GUATEMALA
Calle 19 y 20
CALLE 19 Y 20

CUASO CARMONA, RUBEN
& Asociados de Asesoría
CARGA HOJA 1 130h
3.9 /



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

CERTIFICADO

Certificamos que OSVALDO PEREIRA LEITE concluiu,
com aproveitamento, o curso de orçamento realizado em Cuiabá - Mt. no
período de 03/10 a 28/11 de 1975, no total de 320 horas, pela
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, em convênio com a Secretaria
de Articulação com os Estados e Municípios — Sarem — da Secretaria de
Planejamento da Presidência da República.

CUIABÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 1975

BENTO SOUZA PORTO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

DELILE GUERRA DE MACEDO

SECRETÁRIO DA SAREM



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE OSVALDO PEREIRA LEITE.....CONCLUIU,
COM APROVEITAMENTO, O CURSO DE PROGRAMAÇÃO ECONÔMICA E ORÇAMENTÁ
RIA REALIZADO EM CUIABÁ - MT, NO PERÍODO DE 27/06 À 29/07 DE 1977
NO TOTAL DE 200 HORAS, PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDE
NAÇÃO GERAL EM CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS
ESTADOS E MUNICÍPIOS - SAREM - DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESI
DÊNCIA DA REPÚBLICA.

CUIABÁ, 29 DE julho DE 1977.

BENTO SOUZA PORTO

SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

WALDIR ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA

DIRETOR DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONTEÚDO DO CURSO

- ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO
- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA
- CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- CLASSIFICAÇÃO, COMPORTAMENTO E ESTIMATIVAS DE RECEITAS PÚBLICAS.
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - F.P.E.
- FUNDO ESPECIAL - F.E.
- INTRODUÇÃO AO ENDIVIDAMENTO FEDERAL E ESTADUAL
- LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL
- APLICAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES E SEUS LIMITES
- OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS
- FUNÇÃO INTRA E EXTRA LIMITES
- PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO
- PROJEÇÕES DE ENCARGOS FINANCEIROS
- CORREÇÃO MONETÁRIA APLICADA
- CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DE ENCARGOS FINANCEIROS
- AMORTIZAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS E EXTERNOS
- FISCALIZAÇÃO JUNTO AO CREDOR E DEVEDOR PELOS PAGAMENTOS.
- CONVÊNIOS, FUNCIONAMENTO
- PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL
- TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS
- VISÃO GERAL DO INDIVIDAMENTO COMO SISTEMA DE CONTROLE FINANCEIRO.
- PLANEJAMENTO RODOVIÁRIO
- PROCESSAMENTO DE DADOS NA PROGRAM. SETORIAL
- NOÇÕES E EXPERIÊNCIA DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.
- PLANEJAMENTO REGIONAL
- MODELOS
- PLANEJAMENTO SOCIAL
- INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ; PROGRAMA ANUAL E PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.

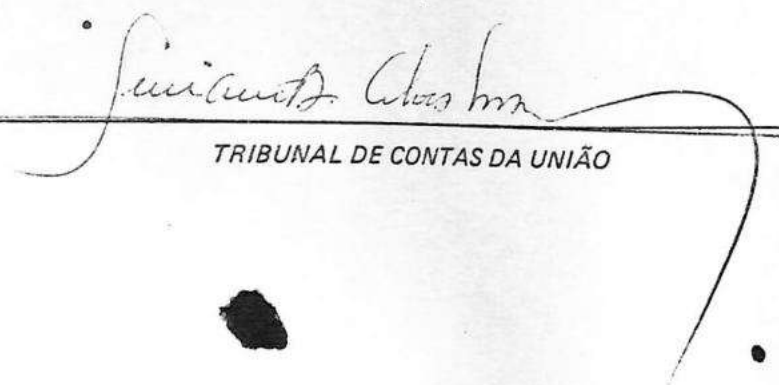
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO — ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADO NO PERÍODO DE 24 a 26 de junho
DE 1980, COM A DURAÇÃO DE 21 HORAS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS,
DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
MUNICÍPIOS E A SEPLAN — PR.

CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA

CONFERIDO A OSVALDO PEREIRA LEITE.....

BRASÍLIA, 26 DE junho DE 1980


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO


ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

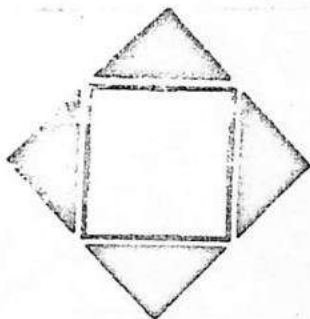
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CONFERE
A OSVALDO PEREIRA LEITE O CERTIFICADO

DE PARTICIPAÇÃO NO I CURSO DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO
E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS
REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO REGIONAL
E ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS-DECRAM-, NO PERÍODO
DE 30 de junho a 10 de julho de 1975 NA CIDADE DE Cuiabá - MT.

ESTADO DE MATO GROSSO.

Cuiabá, 10 DE julho DE 1975

Bento Souza Porto
BENTO SOUZA PORTO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL



CONVÍVIO - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA
CENTRO DE ESTUDOS DO DESENVOLVIMENTO
CERTIFICADO

certificamos que CAVALHEIRO, ALBERTO

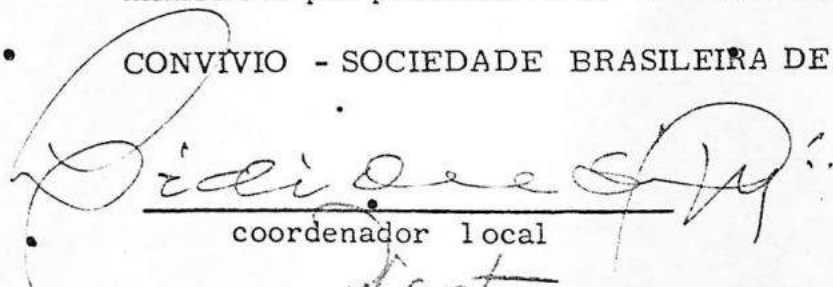
frequentou o curso de extensão cultural, na cidade de CUÍABÁ

sobre aspectos filosóficos, políticos e econômicos do

DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

ministrado por professores do CENTRO DE ESTUDOS DO DESENVOLVIMENTO, órgão do

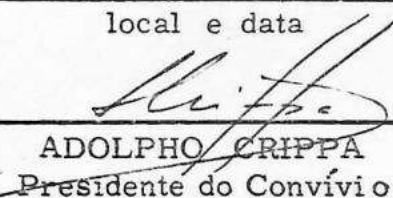
CONVÍVIO - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA.


coordenador local

PAULO GOUVÊA DA COSTA
Diretor do C.E.D.

Cuiabá, 20 de junho de 1976

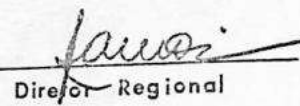
local e data

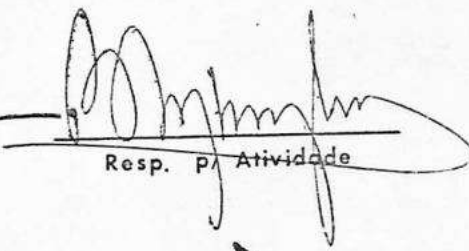

ADOLPHO CRIPPA
Presidente do Convívio

Certificamos que OSVALDO PEREIRA LEITE
----- participou do SEMINÁRIO SOBRE "EMPRESA
MODERNA - TRABALHO HUMANIZADO" ----- promovido
pelo Serviço Social do Comércio
Administração Regional de Ma-
to Grosso, no período de 24.SET.1974
a 26.SET.1974

----- CUIABÁ - MT 26 de SETEMBRO ----- de 1974


Presidente do C.R.


Diretor Regional


Resp. p/ Atividade



Associação Profissional dos
Economistas de Mato Grosso

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. OSWALDO P. LEITE

..... frequentou o I SEMINÁRIO DA ECONOMIA.....

REGIONAL ministrado pelo(s) professor(es) (vide verso)

..... no período de: 27 a 30 de janeiro de 1975

CUIABÁ, 31 DE JANEIRO 1975


Presidente


Secretário

- PROFESSORES -

Geólogo Serafim de Carvalho

Prof. Octayde Jorge da Silva

Econ. Marcos Martinelli

Engº Agrº Bento de Souza Porto

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Certificado

Certificamos que OSVALDO PEREIRA LEITE

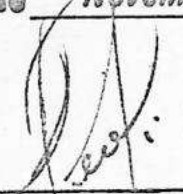
Frequentou o "SEMINÁRIO DE ESTUDOS ECONÔMICOS"

Ministrado pelos Professores: Dr. SEBASTIÃO MARCOS VITAL, Dr. ANTONIO MARIA DA SILVEIRA,
Dr. ALBERTO SOZIN FURUGUEN, Dr. EDSON DE SOUZA MIRANDA.

No período de: 13 a 16 de agosto de 1975.

Culabá 04 de Novembro de 1975


Vice-Reitor Acadêmico


Coordenador do Centro


Diretor do DEPE S

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ① "O Papel do Sistema Financeiro no Desenvolvimento Econômico" —
— Dr. Sebastião Marcos Vital.
- ② "Redistribuição de Renda" — Dr. Antônio Maria da Silveira.
- ③ "O I. C. M." — Dr. Edson de Souza Miranda.
- ④ "Política Monetária" — Dr. Alberto Sozin Furuguen.

Carga horária — 15 horas/aula.

UPMT — YRAC — DEPES

Certificado registrado no livro

nº 01 fls 26

sub nº. 3121.

Somália C. F. F. F.
DIVISÃO DE EXTENSÃO



Associação Profissional dos
Economistas de Mato Grosso

CERTIFICADO

Certificamos que OSVALDO PEREIRA LEITE

participou da **IV Semana do Economista**, *promovida por esta*
Associação no período de 15 a 19 de agosto de 1977

Cuiabá, 19 de agosto de 1977

Guilherme da Costa Garcia
Guilherme da Costa Garcia
Presidente

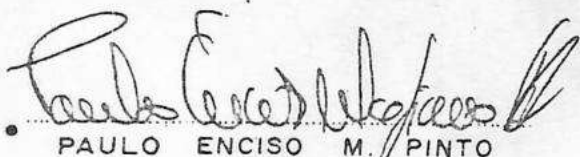
Osvaldo Pereira Leite
Osvaldo Pereira Leite
Participante

CERTIFICADO

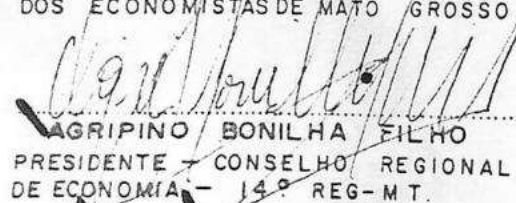
Certificamos que Oswaldo Pereira Leite

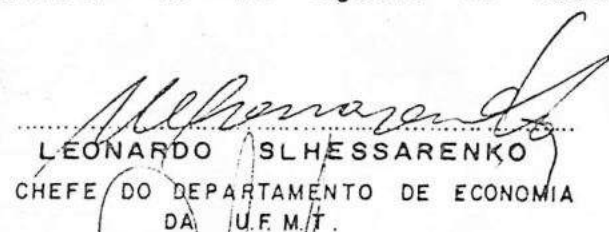
participou da VIII SEMANA DO ECONOMISTA, no período de 11 a 15 de agosto de 1980

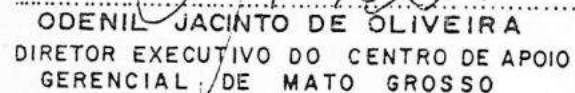
Cuiabá 15 de agosto de 1980


PAULO ENCISO M. PINTO

PRESIDENTE - ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL
DOS ECONOMISTAS DE MATO GROSSO


AGRIPINO BONILHA FILHO
PRESIDENTE - CONSELHO REGIONAL
DE ECONOMIA - 14º REG-MT.


LEONARDO SHESSARENKO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
DA U.F.M.T.


ODENIL JACINTO DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO DO CENTRO DE APOIO
GERENCIAL DE MATO GROSSO

CONFERENCISTAS

- 1- João Paulo de Almeida Magalhães
Prof da Universidade Federal do Rio de Janeiro
- 2- Osvaldo de Oliveira Fortes
Chefe de Gabinete de Planejamento do Governo do
Estado de Mato Grosso
- 3- Alberto Sozin Furuguem
Assessor da Diretoria da Área Bancária do Banco Central
- 4- Lúcurgo do Rego Barros de Almeida
Assessor do GEIPOT
- 5- Teófilo de Azevedo Santos
Presidente da Confederação Nacional dos Bancos

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS URBANOS



CERTIFICADO

Certifica-se que OSVALDO PEREIRA LEITE
participou do SEMINÁRIO DE TRIBUTAÇÃO
ministrado pela ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS URBANOS - ENSUR, de 01
a 12 DE AGOSTO, de 1977, na cidade de CUIABÁ-MT, sob os auspícios da Secretaria de
Planejamento da Presidência da República - SEPLAN, através da Secretaria de Articulação com os Estados e
Municípios - SAREM e com o apoio do Departamento de Coordenação Regional e Articulação com os Municípios
do Estado de Mato Grosso - DECRAM.

Flavio Pinto
Diretor da ENSUR

[Assinatura]
Diretor do IBAM



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SEPLAN

PROJETO DE FINANCIAMENTO PARA
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO REGIONAL E ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS
DEGRAM

37
op

ESTADO DE MATO GROSSO
JOSÉ GARCIA NETO - GOVERNADOR

*Arquivado
27/11/77*

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
BENTO SOUZA PORTO - SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO REGIONAL E ARTICULAÇÃO
COM OS MUNICÍPIOS - DECRAM
TERESINHA SOARES DE ANDRADE PORTO - DIRETORA

38
op

ASSESSORIA TÉCNICA DO DEGRAM

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

LEONIDAS CLEMENTINO DA S ILVA - Engº Civil - Chefe da Divisão
ALEXANDRE DEMIDOFF - Engº Civil
HAMILTON LEITÃO BATISTA - Engº Civil
LUIS CLÁUDIO MULLER PEREIRA DA SILVA - Engº Agrônomo
ZENILDA MARIA MACIEL RIBEIRO - Economista
WILSON FALCÃO MOREIRA DA SILVA - Engº Civil
ITAMAR JESUS PIMENTA - Engº Civil
HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO - Engº Civil
MILSON JOSÉ LOPES - Acad. Engº Civil
MOACIR LOPES SOARES - Acad. de Economia

DIVISÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO

MUNICIPAL

ODIL FREITAS DE SOUZA - Contador - Chefe da Divisão
BENEDITO CRESCÊNCIO RIBEIRO - Acad. de Direito
GERALDO MAJELA MACHADO - Economista
GUARIALICE SIGARINI DA SILVA - Acad. de Ciências Contábeis
D. MOTA DE OLIVEIRA MONTEIRO QUEIROZ - Geógrafa
LENIS CECILA OLIVEIRA CASTRO - Geógrafa
ODILZA PINHEIRO DA MATTA - Advogada
ADEMAR PASSOS VEIGA - Advogado
OSCAR PINHEIRO LEITE - Economista
HERONDINA ALVES PINTO - Advogada

ASSESSORIA DE APOIO

ORACILDA PINHEIRO DA MATA E SILVA - Estagiária
LIZINETE RODRIGUES BRAGA - Secretária
JOÃO NOLASCO DE SOUZA - Bibliotecário
BERTO OLIVEIRA MENDES - Office-boy

FIRMA TAB. RIBEIRO
ANTIGO MONTAGNA

Av. Graça Aranha, 342 - Esp. do Castelo - RIO

Os pais que não registrarem os filhos ou não os mandarem à escola estão sujeitos a processo e prisão. Todo brasileiro é obrigado a alistar-se para o serviço militar, a partir dos 17 anos e 6 meses.

VEIGA

RECONHECER
NO
TABELIONATO
Rua Líbero Baduró, 293 - Loja G - S. Paulo

CARTÓRIO DO 3º
ONICIO DE NOTAS
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
SUBSTITUTO
Maria Isabel Barros Maciel
Escritor Privativo do Registro Civil
Teodilo Antonio Maciel Neto
Escritor Privativo do Registro Civil
Eliza Maria Barros Maciel
Hercília Barros Maciel
CUIABÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

MARIA ISABEL BARROS MACIEL
SUBSTITUTO
NILZA MARIA BARROS MACIEL CORRÊA
AUTORIZADO

ABADIA DE BARROS MACIEL
ESCREVENTE JURAMENTADO
HERCÍLIA DE BARROS MACIEL HAGGE
ESCREVENTE JURAMENTADO

Livro n. 1-B

Fólia n. 22

Térmo n. 22

Certidão de Casamento

CERTIFICO que no livro de Registro de Casamentos desta Capital, consta o termo de casamento do cidadão OSWALDO PEREIRA LEITE e dona CELIA MARIA BOTELHO LOBO ele nascido N. Senhora Livramento-MT a 27 de Setembro de 1.947 filho de Vicente Pereira Leite e dona Elza Botelho Leite ela nascida Guiabá-MT a 10 de Fevereiro de 1.957 filha de Tacito Tecantina Lobo e de dona Cruza Botelho Lobo a qual passará a assinar - se: CELIA BOTELHO LOBO PEREIRA LEITE Casamento realizado a 23 de Janeiro de 1.976 apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 n.º I à IV do Código Civil, Regime de Comunhão de Bens
Obs.:

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá 23 de Janeiro de 1976

Oficial Privativo Eletivo do Registro Civil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos,
Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto
Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Autorizado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado
Hercília Barros Maciel Hagge
Escrivente Juramentado
Felício Carlos Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 07-A.....

FOLHA n. 117- vP

TÉRMO n. 6.146

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma
criança do sexo Masculino, nascida no dia 08 de Abril de 1.977 às
17:55 horas, n. esta Capital-MT, com o nome de

.X.X.X. MARCELO LÔBO PEREIRA LEITE :X:X:X:

filho do cidadão Oswaldo Pereira Leite

e de D^{ma} Célia Botelho Lôbo Pereira Leite

Registrado 19 de Abril de 19 77

Obs: Declarante- O Pai

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá 19 de Abril de 19 77

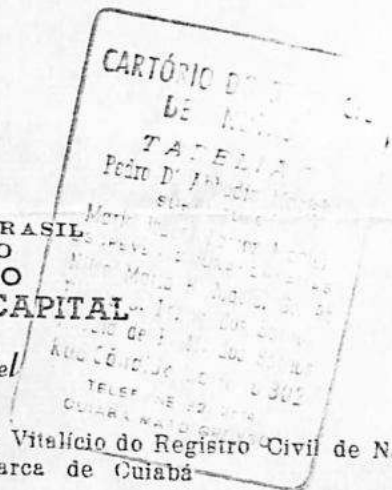
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

VEIGA

RECONHECER
NO
TABELIÃO

Líbano Baduró, 203 - Loja G - S. Paulo

Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - Rio
Tabelião do Estado de Mato Grosso do Sul
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - Rio



Pedro D'Abbadia Maciel
TABELLAO

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrevente Juramentado

TÉRMO n. 28.403

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo FEMININO nascida no dia 14 de Agosto de 1980 às 14:00 horas, n. esta Capital-MT :: ::

... :: com o nome de

.....FABIANA LOBO PEREIRA.....LEITE.....

filh. do cidadão OSWALDO PEREIRA LIMA ::::::::::::::::::::

e de D.^a CÉLIA BOTELHO LEO FERREIRA LEITE

Registrado 21 de Agosto de 19 80

Obs: DECLARANTE : : : : 0 PAI : : :

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 21 de Agosto de 1960

Oficial do Exército

RECONHECER FITMA
Tabelionato Generoso P. Co.
Av. Rio Branco, 114 - 2º. Andar - Rio



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OK

Ilm^o Sr.

Adm. Financeiro

Diretor

CODEMAT
Protocolo N ^o 188/91
Processo N ^o
Data 15.01.91
<i>H. Dilce</i>
Gerente de Recursos

OSVALDO PEREIRA LEITE

funcionário da CODEMAT, lotado... SEAM,
vem mui respeitosamente, requerer a V.S^a., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período... 90/91,
nos termos do artigo 143. § 1^o, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 15 de Janeiro de 1.991

Inscrição
ASSINATURA

AO SEAP

*Para pagamento
conforme normas de CLT*

Em 15.01.91

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

SR.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

JUSTA.

OK

C O D E M A T	
Protocolo	187/91
Processo	
Data	15 01 91
<i>H. Silva</i>	
Serviço de Protocolo	

OSVALDO PEREIRA LEITE

brasileiro (a), Servidor (a) desta Cia, desde 1º/01/65
lotado no SEAM, exercendo a função de Economista
vem mui respeitosamente requerer a V. S.,
antecipação de 06/12 do 13º salário, do corrente ano, de acordo com
Legislação Trabalhista.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 15 de Janeiro de 1.991.

Osvaldo Pereira Leite
Assinatura

AO SEAP

Para pagamento
conforme normas da E.T. e
Em 15.01.91

Justa

Providenciado pagamento

Em 15.1.91

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

C O D E M A T

Adelino Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração Pessoal

ILMº. SR.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A / .

C O D E M A T	
Protocolo Nº	101190
Processo Nº	
Data	04 / 01 / 90
<i>Elmeida</i>	
Serviço de Protocolo	

Oswaldo Pereira Leite

34 JAN 14 1990 000101
CODEMAT
PALACIO PARAGUAS - CPA-
PROTICOLOGER

brasileiro (a), Servidor (a) desta Companhia desde 1º / 01 / 65,
lotado no Setor Assessoramento Municipal, exercendo a função de
Economista, vem mui respeitosamente requerer
a V. Sa., a antecipação de 06/12 avos do 13º Salário, do corren-
te ano, de acordo com a Legislação Trabalhista.

N. Termos

P. Deferimento.

Cuiabá(MT), 04 de janeiro 1.9 90.

AO SEAP

*Para pagamento,
Conforme normas da P.L.T.*

Em 05.01.90

Elcio de Assis da Silva Lopes
da Divisão de Recursos
CODEMAT

ODACIT-TRFCS

**MATO GROSSO
SEUS MUNICÍPIOS
PERSPECTIVAS E
CONQUISTAS.**

A NOVA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Associação Matogrossense dos Municípios e a Companhia do

Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, CONFEREM o

Presente CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO à

OSVALDO RIBEIRA LEITE

Período: 19 a 31 / 03 / 89

A.M.M.
Fausto de Souza Farias
Presidente

GO. MAT.
Jal

ILM^o SR.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

NESTA/

4 JUN 1989 000076

PROTOCOLO GERAL

CODEMAT
Protocolo N ^o 0076/89
Processo N ^o XXX
Data 04.01.89
<i>Blumich</i>
Serviço de Protocolo

OSVALDO PERIRA LEITE

brasileiro (a), Servidor (a) desta Cia., desde 1^o / 01 / 65, lotado no SEAM, exercendo a função de Economista, vem mui respeitosamente requerer a V.S^a., a antecipação de 06/12 do 13^o Salário, do corrente ano, de acordo com a Legislação Trabalhista.

isto

*Requiere a. lto pedido junto
salário atual ou mais
R\$ 3.5-89*

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Cuiabá(MT), 04 de Janeiro de 1989.

Assinatura
Delegado. Maciel
Chefe Set. Adm. Pers. al
CC. MAT

HO SEAP

*Para informar período
e mês de férias do servidor. Repetição a V.S.
que o mesmo foi an-
ticipado a 04.01.89
estudo de caso
variação de*

04.01.89

OF.FCR.DAF/Nº 00153/83 Cuiabá, 25 de abril de 1983

Ilmo Sr.

Dr. MAURO CID NUNES DA CUNHA
MD. Presidente da CODEMAT
Centro Político Administrativo
N E S T A

Senhor Presidente:

Conforme Resolução nº 001/83 de 16.03.83,
do Conselho Deliberativo da Fundação de Pesquisas Cânde
do Rondon - FCR, foram nomeados para o cargo de Diretor Ad-
ministrativo Financeiro o Dr. OSVALDO PEREIRA LEITE e para
o cargo de Diretor Técnico o Dr. LAURO MITUO KUROVANAGI, am
bos funcionários oriundos do quadro da CODEMAT.

Assim sendo, informamos a V.Sa que os
mesmos optaram pelo Salário e Vantagens da FCR, a par-
tir de 01.04.83.

Sendo isto o que se nos apresenta no momen-
to, enviamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

WALDERSON MORAES COELHO
Presidente

anotado
05.83
Duro

OF.FCR.DAF/Nº 00152/83 Cuiabá, 25 de abril de 1983

Ilmo Sr.

Dr. MAURO CID NUNES DA CUNHA
MD. Presidente da CODEMAT
Centro Político Administrativo
N E S T A

Senhor Presidente:

Conforme Resolução nº 001/83 de 16.03.83,
do Conselho Deliberativo da Fundação de Pesquisas Candi
do Rondon - FCR, foram nomeados para o cargo de Diretor Ad-
ministrativo Financeiro o Dr. OSVALDO PEREIRA LEITE e para
o cargo de Diretor Técnico o Dr. LAURO MITUD KUROVANAGI, am-
bos funcionários oriundos do quadro da CODEMAT.

Assim sendo, informamos a V.Sa que os
mesmos optaram pelo Salário e Vantagens da FCR, a par-
tir de 01.04.83.

Sendo isto o que se nos apresenta no momen-
to, enviamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

WALDERSON MORAES COELHO
Presidente

anotado
05.83
Duru

ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO

Certificamos que OSVALDO PEREIRA LEITE - PROFESSOR
participou do X CURSO DE BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS
no período de 14 a 18 de março de 1988, promovido pela CODEMAT -
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Cuiabá-Mt, 16 de MARÇO de 1988

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
DIRETOR PRESIDENTE

JOE MOACIR WITCZAK
DIRETOR DE OPERAÇÕES

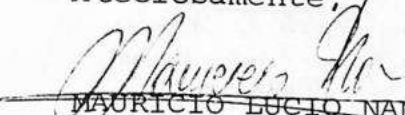
Comunicação Interna

DE DAM	DATA 09/04/91
PARA CEA/DIOP	N.º DA C.I. 008/91
ASSUNTO Encaminhamento (Faz): Pela presente, estamos encaminhando a V.Sa., Relação dos Servidores lotados nesta Divisão: SEAM - Moacy Lopes Suares 195 / - Moacir da Silva 194 / - Anildo José de Miranda e Silva 202 / - Osvaldo Pereira Leite 200 / - Maria das Graças Ribeiro de Oliveira 018 / - José Augusto de Maraes 191 / - Dalva Borges de Oliveira 204 / - Maristela de Arruda Campos 218 /	
ENVIADO POR	DESTINADO A
	RECEBIDA EM

Comunicação Interna

DE	DATA
PARA	N.º DA C.I.
ASSUNTO SEMA - Benedito Rodolfo P.ção 183 / - Edio Silva 185 / - Lucila Spadoni Paes de Barros 201 / - Guiomar Maria Armani 203 / - Alfredo Monteiro da Silva 181 / - João Luiz Braga de S. 185 / SEDM - Oracilda Pinheiro da Matta e Silva 187 / - Regina Conceição dos Santos 003 / - Benedita Juliana Correa do Amaral 186 / - Lucinete Maria de Barros Fernandes 186 /	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	DATA
PARA	N.º DA C.I.
ASSUNTO	
SEDN - Tarcísio Sobreira dos Santos 852 - Jussara Santiago Figueira 342 SAU - Elizabeth Machado Rosa . 280 <u>CAU</u>	
AORH p/ acrescentar no Relatório geral da Empresa 03.04.91	
Atenciosamente,  MAURICIO LUCIO NANTES Chefe da DAM	
Visto GO 15.4.81	
ENVIADO POR MAURICIO L. NANTES	DESTINADO A LUIZ CELSO M. OLIVEIRA
RECEBIDA EM	



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: OSVALDO PEREIRA LEITE

Conforme Escala de férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de Dezembro/87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 16/01/87 a 16/01/88, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 18/01/88 a 16/02/88.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª
Desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente


Gabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

RECEBI

15 / 01 / 1987

Leite

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
14ª REGIÃO

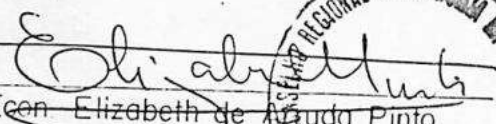
CERTIFICADO

Certificamos que OSVALDO PEREIRA LEITE

participou do "CURSO DE PLANEJAMENTO"

realizado no período de 04/11/87 à 11/12/87

Cuiabá 11 de DEZEMBRO de 19 87


Econ. Elizabeth de Aguiar Pinto
PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 14ª REGIÃO - MT


CODEMAT

Nome: OSVALDO PEREIRA LEITE

Nível "VI"

Classe

Cargo DATILÓGRAFO

FOTOGRAFIA

Naturalidade - Filiação - Data do Nascimento

MATO GROSSO

LIVRAMENTO

Naturalizado?

CIC-

VICENTE PEREIRA LEITE

ELZA BOTELHO LEITE

Nascido em
27/09/47

SOLTEIRO

Elementos de Identificação

Caderneta Militar

Carteira Eleitoral

Enderêço

N.º

Local

Município

N.º 444.916

N.º 49.939

TRAV. DON BOSCO

1.560

CUIABÁ

de CUIABÁ=MT

de CUIABÁ =MT

de CUIABÁ=MT

Dependentes:

CODEMAT

DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE:	VENG. PADRÃO:	GRATIFICAÇÃO:	OUTROS:	NOME: OSVALDO PEREIRA LEITE								DATA DA ADMISSÃO 01/01/65			
				PROFISSÃO: ECONOMISTA								CLASSE:		SERV. CÓDIGO 1151418	
				CARGO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES								NÍVEL: TS-06		MATRÍCULA Nº	
				EXERCÍCIO: 1987								N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$ 04			
				LOTAÇÃO: SETOR DE ASSESSORAMENTO MUNICIPAL								N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$ 03			

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO					23.599,00	23.599,00	28.318,00	33.983,00	33.983,00	36.116,00	38.383,00	42.528,00	46.453,00		
GRATIFICAÇÃO															
REPRESENTAÇÃO															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIF. SALÁRIO	05			9.833,00			6.513,60	7.816,04							
DIÁRIAS															
FÉRIAS															
ADICIONAL 38%	09			3.736,54	8.964,62	8.964,62	10.761,22	12.913,54	12.913,54	13.724,08	14.585,54	16.160,64	17.652,14		
TRANSFERÊNCIA															
Dev. J.R.	26											1.646,00			
ABONO PEC.															
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO-FAMÍLIA											2.176,50	324,00	382,50		
TOTAL DOS PROVENT.					13.569,54	39.566,62	37.566,62	45.593,82	54.712,58	46.896,54	49.810,08	55.145,04	60.658,64	64.487,64	
I APAS					1.221,26	2.736,00	3.250,66	3.939,80	3.939,80	3.939,80	4.134,60	4.318,06	4.318,06	5.100,00	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL						186,63									
SEG. BOA VISTA	50					183,20	183,20	183,20	183,20	183,20	183,20	183,20	183,20		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS										421,40	421,40				
IMPOSTO DE RENDA					744,00	3.406,00	3.460,00	4.366,00	6.304,00	4.626,00	6.644,00	6.142,00	7.233,00		
ASPEMAT															
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B. / A.S.C.	57					50,00	1.339,57			368,00					
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT					176,99	176,99	312,39	2.548,77	332,75	270,87	287,87	318,96	348,39		
Multas									6.800,00	4.363,00	4.683,77	5.741,73	4.265,00		
Unimed												248,20	1.884,80		
Faltas												882,81			
TOTAL DOS D.							57685	10.040,96		15.811,75		16.538,20			
LIQUIDO A RECEBER					11.604,28	25.218,00	35.489,77	35.552,86	44.030,71	31.014,79	34.097,99	38.606,74	42.893,68	45.473,25	

COD. 43.11703

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

- 417 -

Nome: OSVALDO PEREIRA LEITE	Data da Emissão: 01 / 01 / 68	Grupo Nº
Profissão:	Classe:	Ser
Cargo: ECONOMISTA	Nível: TNS 12 13	6d. 0054
Exercício: 1993	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	Matrícula Nº
Lotação: SEPLAN	N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$ 04

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário		13.735,96	18.652,35	24.879,13											
Diferença Salário															
Férias															
Adicional		6.867,98	9.326,35	12.479,66											
Abono (1/3 - Const.)															
Abono Pecuniário															
Ajuda de Custo															
DEU Unimed			97.752,00												
13º Salário															
Salário Família		23.064,10	23.064,10	31.521,40											
TOTAL DOS PROVENT.		20.627,00	28.029,34	37.350,53											
IAPAS		1.153,20	1.153,20	1.516,08											
Contribuição Sindical															
Seguros		45.000,00	45.000,00	45.000,00											
Capeml Consignação															
Capeml Seguros			306.341,00												
Imposto de Renda		1.247,72		3.038,08											
ASPEMAT															
Anulação de Provent.															
D.B. / ASC															
A. S. CODEMAT		137.359,61	186.523,50	248.792,13											
SINDICATO		137.359,61	186.523,50	248.792,13											
Unimed		442.761,06	539.001,00	694.503,00											
TOTAL DE DESCONTOS		17.463,59	23.587,34	31.499,08											
LÍQUIDO A RECEBER															

OBSERVAÇÕES:

Mudança de TVs de 11 para 12 em Janeiro/93.

Processo nº 222/93 - autoriza desconto de 3% em favor do Sindicato Processamento de Sado, a partir de Agosto/93.

Mudança de TVs de 12 para 13 a partir de Janeiro/94



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome:	Data da Emissão:	Grupo N.º
				OSVALDO PEREIRA LEITE	01 / 01 / 68	Ser Cod.
				Profissão:	Classe:	
				Cargo: ECONOMISTA	Nível: TS - 06	Matricula N.º
				Exercício: 1991	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	Cr\$ 04
				Lotação: SETOR DE ASSESSORAMENTO MUNICIPAL	N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$ 02

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		163.254,20	00	163.254,20	163.254,20	163.300,00	163.300,00	163.300,00	266.800,00	302.500,00	322.700,00	322.700,00	351.700,00	351.700,00	
Representações															
Horas Extras	Divulgaçao IRRF			24.717,09											
Insalubridade															
Diferença Salário															
Vacâncias	Abono														
Férias															
Adicional	46%	75.096,93		75.096,93	75.096,93	103.500,00	103.500,00	103.500,00							
Abono-Const.															
Abono Pec.															
AJ Custô															
13.º Salário															
Salário Família		1.848,84	2.384,31	2.550,00	2.550,00	1.700,00	2.318,00	2.318,00	3.618,16	4.200,00	840,00	840,00	840,00	840,00	
TOTAL DOS PROVENT.		240.199,97	2.384,31	265.618,32	240.901,13	391.228,00	391.846,00	391.846,00	434.182,16	481.796,00	478.436,00	521.356,00	1.398.014,82	520.516,00	
I A P A S		9.216,81		12.712,07	12.712,07	12.712,07	12.712,07	12.712,07	17.000,00	42.000,20	42.000,20	42.000,20	84.000,40	42.000,20	
Contribuição Sindical				5.441,80											
Seg. Boa Vista	*	356,00	356,00	356,00		1.080,01	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.620,00	3.240,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros		4.502,00	5.376,00	4.533,00	4.533,00	8.936,00	8.936,00	8.940,00	11.733,00	14.841,00	17.290,00	20.766,00	54.000,00		
Imposto de Renda		19.735,00		14.829,00	14.829,00	23.046,00	23.046,00	23.046,00	23.486,00	37.399,00	24.759,00	26.651,00	29.702,58	26.651,00	
ASPEMAT															
Anulação de Provent					48.587,05	48.587,05									
D.B./A.S.C.	0	1.020,00				3.620,00	3.000,00								
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT	*	1.632,54	1.632,54	1.632,54	1.632,54	1.633,00	1.633,00	1.633,00	2.668,00	3.025,00	3.227,00	3.227,00	7.034,00		
Sindicato	*	816,27	816,27	816,27	816,27	2.449,50	1.633,00	1.633,00	2.668,00	3.025,00	3.227,00	3.227,00	3.517,00		
Unimed		24.093,35	28.962,60	28.962,60	26.770,00	26.770,00	32.070,45	33.462,30	42.801,70	42.801,70	55.640,00	68.465,00	304.160,00		
Drogarias		4.985,00													
Multa Tox		44.629,75	62.415,00												
PICK ACionista				60.000,00	70.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00		80.000,00	80.000,00	105.000,00		
DRUGA SATelite												14.600,00			
Contr. SINDDP													1.000,00		
TOTAL DE DESCONT.		110.986,72	99.558,41	129.283,28	179.879,93	178.833,62	134.110,52	132.506,37	161.436,70	144.171,90	227.223,20	260.556,20	491.653,98	68.651,20	
LÍQUIDO A RECEBER		129.213,25	97.174,10	136.334,94	61.021,20	212.394,38	257.735,48	259.339,63	272.745,46	337.624,10	351.213,80	260.799,80	806.360,84	451.864,80	

5. Negativo →

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

86500.50

[illegible]

3.11/03

720 838,00

**CODEMAT**DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Ficha Financeira**

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME:	PROFISSÃO:	CARGO:	EXERCÍCIO:	LOTACÃO:	DATA DA ADMISSÃO:	CLASSE:	NÍVEL:	GRUPO Nº	DEP.	MATRÍCULA Nº	N. DEP. ECON. IMP. RENDA	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA
				OSVALDO PEREIRA LEITE	ECONOMISTA	DIRETORIA DE OPERAÇÕES	1.988	SETOR ACESSORAMENTO MUNICIPAL	01/01/68		TS-06		1111	700	04	03
ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL		
SALÁRIO	401,31	000	647,44	647,44	823,70	823,70	1541,50	2723,83	3738,46	5268,50	7757,97	10608,34	10.608,34			
GRATIFICAÇÃO																
REPRESENTAÇÃO																
HORAS EXTRAS																
INSALUBRIDADE																
DIF. SALÁRIO																
DIÁRIAS		310,80														
FÉRIAS							358,90									
ADICIONAL	168,55	78,74	271,92	271,92	346,05	496,69	647,43	1144,01	1570,15	2212,77	3258,34	4455,50	4.455,50			
TRANSFERÊNCIA																
SUB-TOTAL		30,00														
AV. CUSTO																
13º SALÁRIO		84,07														
SALÁRIO-FAMÍLIA	4,80	5,49	5,49	5,49	7,02	7,02	22,47	28,92	37,41	57,27	167,22	107,82				
TOTAL DOS PROVENTOS	574,66	509,10	924,85	924,85	1760,60	1760,60	2211,40	3896,76	5346,02	7538,54	10608,34	15181,66	15.063,84			
IMPAS	56,98	39,85	73,48	73,48	93,60	142,10	150,00	193,14	249,80	339,61	934,74	660,86				
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL																
SEG. BOA VISTA	2,34		2,34	2,34	5,72	5,72	5,72	11,22	11,22	11,22	22,44	11,22				
PENSAO-ALIMENTICIA																
SUB-TOTAL																
IMPOSTO DE RENDA																
ASPEMAT			34,00	20,00	64,00	51,00	51,00	441,00	566,00	836,00	3579,05	1754,00	1.754,00			
ANULAÇÃO DE PROVENTOS		3,15														
ADIAN. SALARIAL	9,70		19,40	10,66	10,66	10,52	10,52	40,44	43,54	48,78	111,02	64,66	584,83			
A.S. CODEMAT	71,58	71,58	71,58	71,58	71,58	71,58	71,58	71,58	71,58	71,58	71,58	71,58	71,58			
D.B. / A.S.C.	4,01		6,47	6,47	8,23	8,23	15,41	27,23	37,38	52,68	155,14	106,08				
DESCOMPOS	29,88		58,00													
A RECEBER	219,20	394,52	546,58	424,51	1252,31	1103,58	1611,75	2546,19	3409,08	4871,89	19772,55	8989,64	12725,01			
VISTO																

CODEMAT

ALVIMENTO
GROSSO

FICHA FINANCEIRA

PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: OSVALDO PEREIRA LEITE	DATA DA EMISSÃO: 01 / 01 / 68	GRUPO Nº
				PROFISSÃO: ECONOMISTA	CLASSE:	SER
				CARGO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES	NIVEL: TS- 06	COD. 1548
				EXERCÍCIO: 1.988	N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$ 04	MATRICULA Nº
				LOTAÇÃO: SETOR ASSESSORAMENTO MUNICIPAL	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$ 03	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		55.383,00	64.350,00	64.350,00	64.350,00	64.350,00	91.856,00	112.849,00	138.640,00	145.095,00	222.654,00	282.164,00	294.511,00		
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS															76,74
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO		1.264,17	4.660,24												
DIÁRIAS															
FERIAS															
ADICIONAL 40%		22.153,20	25.740,00	25.740,00	25.740,00	25.740,00	36.741,40	45.139,60	55.456,00	70.278,00	89.061,60	112.865,60	117.828,40		30,70
ABONO PEC.									9,21	2,21	2,06	6,31	4,26		
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO FAMÍLIA			540,00	637,20		591,30	690,40	837,60	1.046,40	1.270,20	1.575,60	8.909,70	3.833,25		
TOTAL DOS PROVENT.		1.264,17	82.138,44	90.727,20	90.090,00	90.681,30	129.288,80	158.826,20	195.151,61	247.275,41	313.293,26	403.945,61	416.242,91		
IAPAS		107,45	7.200,00	8.496,00	9.009,00	9.009,00	12.859,84	15.798,26	19.409,00	24.597,30	31.171,56	39.502,96	41.239,94		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL															
SEG BOA VISTA			975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO				14.179,36	14.179,36	14.179,36	14.179,36	14.179,36	14.179,36	14.179,36					
CAPEMI SEGUROS				843,40	2.212,35	2.212,35	2.212,35	4.950,25	4.950,25	2.991,95	2.991,95	2.991,95	2.991,95		
IMPOSTO DE RENDA			6.305,00	7.624,00	3.461,00	3.461,00	8.659,00	4.124,00	7.475,00	13.311,00	9.010,00	17.740,00	19.694,00		
ASPEMAT															
ANULAÇÃO DE PROVENT.														1.800,00	
D.B. / A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT			415,37	482,62	643,51	643,51	918,55	1.128,48	1.386,40	1.756,95	2.226,54	2.821,64	2.975,71		
Mafatos			8.608,96	9.137,00	12.000,00	13.967,00					41.000,00	71.252,00			
Catarinense							17.300,62	19.052,00	16.736,00	12.634,00				20.000,00	
João Rios							777,00	2.272,00			418,00				
arréd. outubro										9,21	2,21	2,06	6,31		
TOTAL DE DESCONT.			23.504,33	41.737,38	42.480,22	44.442,03									
LÍQUIDO A RECE.		771,67	59.234,11	48.989,82	47.109,00	46.234,59	71.407,08	96.346,25	130.040,00	190.910,00	225.490,00	268.660,00	276.590,00		

Matrícula no I.N.P.S.

N.º do I.N.P.S.

Data da Emissão na Empresa 03/02/65

Data da cessação da relação de emprego: 30/06/95

Valor de um Salário Família em 1º de Maio de 1985 Cr\$ 16.656
Alterado em 01 de 05 de 1985 Cr\$ 30.000
Alterado em 01 de 05 de 1986 Cr\$ 40.000

Alterado em	01	de	03	de	1987	Cr\$	6840
Alterado em	01	de	maio	de	1984	Cr\$	82,08
Alterado em	01	de	jun	de	1987	Cr\$	98,50

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

A partir de	01	de	set	de 19	87	Cr\$	103,11
A partir de	01	de	Out	de 19	87	Cr\$	108,50
A partir de	01	de	dez	de 19	87	Cr\$	127,50
A partir de	01	de	jan	de 19		Cr\$	153,00
A partir de	01	de	fev	de 19		Cr\$	180,00
A partir de	01	de	março	de 19		Cr\$	212,40

RECEBUESS ACIMA - Data da Rescisão / /19

abril de 1988 C28 24
maio de 1988 C28 245,90

01/ jun/88 - 345,20
01/ julho 188 - 418,80
01/ agosto 188 - 503,20
1º/ set 188 - 635,10
10/ out/88 - 787,40
01/ NOV 188 - 1.023,45
01. dez. 88 - 1.279,71
01. Jan. 89 - 1.593,30
01/02/89 - Nov 4,83
04/03/89 - Nov 1,83
01/05/89 - Nov 2,34
01/08/89 - Nov 7,49
01.08.89 - Nov 9,64
01.09.89 - Nov 12,47
01.10.89 - Nov 19,09
01.11.89 - " 24,87
01.12.89 - " 35,94
01.01.90 - " 64,20
02.90 - " 100,22
03.90 - " 183,71
04.90 - " 183,71
05.90 - 183,71
06.90 - 192,89
07.90 - 245,24
08.90 - 260,18
09.90 - 302,81
10.90 - 321,26
11.90 - 416,48
12.90 - 441,84

01.01.91 - CR 4,00
01.02.91 - CR 4,00
01.03.92 - CR 92,28
01.05.92 - CR 2.328,84
01.09.92 - CR 4.780,86
01.01.93 - CR 1.632,08
01.03.93 - CR 15.760,85
01.05.93 - CR 30.214,71
01.07.93 - CR 42.439,28
01.08.93 - CR 50,60
01.09.93 - CR 86,10
01.10.93 - CR 108,15
01.11.93 - CR 135,10
01.12.93 - CR 168,72
01.01.94 - CR 295,74
01.02.94 - CR 385,10
01.03.94 - CR 0158

Cão Termo de Resp.

1º sem. 88 OK
2º sem. 88 OK

01.01.91 - CR 616,48
01.02.91 - CR 794,77
01.03.91 - CR 850,90
01.05.91 - CR 1.159,80

FOLHA DE PONTO

NOME: Osvaldo Pereira Leite

CARGO: Economista

FUNÇÃO

SETOR: SEAM

ES:

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Absin	Saída	Arribin	Ent.	Absin	Saída	Arribin	
01	DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO	
02				1200	Quarta	1800	Quarta	
03				1200	Quarta	1800	Quarta	
04				1200	Quarta	1800	Quarta	
05				1200	Quarta	1800	Quarta	
06				1200	Quarta	1800	Quarta	
07	SABADO		SABADO		SABADO		SABADO	
08	DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO	
09				1200	Quarta	1800	Quarta	
10				1200	Quarta	1800	Quarta	
11				1200	Quarta	1800	Quarta	
12				1200	Quarta	1800	Quarta	
13				1200	Quarta	1800	Quarta	
14	SABADO		SABADO		SABADO		SABADO	
15	DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO	
16				1200	Quarta	1800	Quarta	
17				1200	Quarta	1800	Quarta	
18				1200	Quarta	1800	Quarta	
19				1200	Quarta	1800	Quarta	
20				1200	Quarta	1800	Quarta	
21	SABADO		SABADO		SABADO		SABADO	
22	DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO	
23				12	Quarta	1800	Quarta	
24	FELIZ NATAL				FELIZ NATAL			
25				12	Quarta	18	Quarta	
26					Quarta		Quarta	
27								
28	SABADO		SABADO		SABADO		SABADO	
29	DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO	
30					Quarta		Quarta	
31								

OBS

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADE

Concessão de Salário Família - Port. nº MPAS - 3.040/82

Termo de Responsabilidade

EMPRESA: CODEMAT

NOME DO SEGURADO: Oswaldo Pereira Leite

CARTEIRA PROFIS. OU IDENTIDADE:

BENEFICIÁRIOS

NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
Marcelo L. Pereira Leite	08.04.77
Fabiana L. Pereira Leite	14.08.80
Auciana L. Pereira Leite	07.04.82

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREN; (caso de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 10 de novembro de 1988

Opili
Servidor(segurado)

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**FOLHA DE PONTO**

NOME

Oswaldo Pereira Leite

CARGO

FUNÇÃO

Economista

SETOR:

SESM

MÊS:

Julho / 91

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Ent.	Assin.	Saída	Assin.	Ent.	Assin.	Saída	Assin.
01					1200	Leite	1800	Leite
02					1200	Leite	1800	Leite
03					1200	Leite	1800	Leite
04					1200	Leite	1800	Leite
05					1200	Leite	1800	Leite
06						SABADO		SABADO
07						DOMINGO		DOMINGO
08					1200	Leite	1800	Leite
09						FALTA	180	Leite
10					1200	Leite	1800	Leite
11					1140	Leite	1800	Leite
12					1200	Leite	1800	Leite
13						SABADO		SABADO
14						DOMINGO		DOMINGO
15						VIAGRANDO		DOMINGO
16						JUSTIFICADO		JUSTIFICADO
17						JUSTIFICADO		JUSTIFICADO
18						JUSTIFICADO		JUSTIFICADO
19						JUSTIFICADO		JUSTIFICADO
20						SABADO		JUSTIFICADO
21						DOMINGO		SABADO
22						JUSTIFICADO		DOMINGO
23						JUSTIFICADO		JUSTIFICADO
24						JUSTIFICADO		JUSTIFICADO
25						JUSTIFICADO		JUSTIFICADO
26						JUSTIFICADO		JUSTIFICADO
27						SABADO		JUSTIFICADO
28						DOMINGO		SABADO
29						JUSTIFICADO		DOMINGO
30						JUSTIFICADO		JUSTIFICADO
31						JUSTIFICADO		JUSTIFICADO

OBS 09 - A SERVIÇO JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INFORMAÇÃO SOBRE LEI DIRETRIZES ORCA -
MENTORIA
19.07. Viagem de sexta-feira
22.07. Viagem desde 22.07.
Vila
95

COMISSÃO DE ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA FINS DE
ENQUADRAMENTO

LOTAÇÃO: ... DIRETORIA ADMINISTRATIVA. ...

N O M E	PROFISSÃO	INSCRIÇÃO ORGÃO DE CLASSE.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				DOCUMENTOS APRESENTADOS.	ENQUADRAMEN TO, NÍVEL E SALÁRIO.	OBSERVAÇÃO
			ORGÃO	PERÍODO	ANOS	TOTAL			
<u>Oswaldo Pereira Leite</u>	Economista	-	CODEMAT	-	-	-	CMT nº 0530 Série 1ª. Declaração de Colação de Grau em 17/01 /76 e conclu- são do curso de Economia.		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS (DAA)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins que se fizerem necessários que,

NOME
OSVALDO PEREIRA LEITE
filho de NOME DO PAI
VICENTE PEREIRA LEITE
e de NOME DA MÃE
ELZA BOTELHO LEITE
nascido(a) aos DIA/MES/ANO
27/09/1 947 , concluiu o CURSO DE
ECONOMIA no ano de 1975/2 , e o mesmo já foi

reconhecido pelo Conselho Federal de Educação e, que a consequente expedição do DI-
PLOMA está sendo processada. Colou Grau no dia 17/01/1 976, conforme consta lavra
do no livro de Ata de Colação de Grau da UFMT.

Cuiabá, 18 de maio

de 1 976

CURSO DE ECONOMIA
Reconhecido pelo Decreto n.
72.647 de 17.08.1973, publi-
cado no D.O.U. de 20.08.
1973.

ANTONIA NATALINA GOMES COSTA BAEZ
Chefe de Divisão de Documentação
e Intercâmbio.

VISTO:

SILVIO DE CARVALHO FILHO
DIRETOR DO DAA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, tendo em vista o termo de colação de grau de:

BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

conferido no dia 17 de janeiro de 1976 a

Oswaldo Pereira Leite

filho de Vicente Pereira Leite e de Elza Botelho Leite

nascido a 27 de setembro de 1947

natural de N. Senhora do Livramento Estado de Mato Grosso
expede o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas a
este título pelas Leis da República.

Cuiabá, 17 de maio de 1976

Jaime Leoni Lima
Reitor

Osvaldo Pereira Leite
Vice-Reitor Acadêmico

Oswaldo Pereira Leite
Diplomado

CURSO DE ECONOMIA

Reconhecido pelo Decreto n.
73.647 de 17.08.1973, publi-
cado no D.O.U. de 20.08.
1973.

Departamento de Atividades Acadêmicas - DAA
Livro Registrado no Livro 01-ECO
pág. 0144 Reg. 00024-0.
Cada. 18 / maio / 1976

Azuly
Chefe da Divisão de D. A. Acadêmico

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
REITORIA

Diploma Registrado sob n. 0145
no Livro 01-ECO Pág. 00025
Processo SC-2145/76
Em 20 de maio de 1976

Janet Kouri Lima
REITOR

REGISTRO POR DELEGAÇÃO DE COM-
PÉTENCIA DO DEPARTAMENTO DE ASSUN-
TOS ADMINISTRATIVOS MFC - REITORIA - U-
MATO GROSSO - D.O.U. 24/02/74

CONSELHO - F. M. DE ECONOMIA - 14ª REGIÃO

REG. S. D. DE DIPLOMAS

REG. n.º 0145
Livro 01-ECO
Pág. 0144
Processo SC-2145/76
Cada. 18
Administração

— CONFERE —
Em 21 de maio / 1976
M. M. ardeles

CODEMAT

CONTRÔLE DE SERVIDORES DA COMPANHIA

Cargo:	DIARISTA
Admissão	01.01.65
Remuneração Cr\$	40,00
Saída	
Classe	
Nível	VII

Nome	OSVALDO PEREIRA LEITE
Profissão	
Estado Civil	SOLTEIRO
Conjuge	
Filhos	

Matricula Nº	054
Grupo Nº	
Cart. Trab. Nº	10530
Série	182
IRF Cr\$	
IPEMAT Cr\$	308,88
OPTANTE:	

A N O T A Ç Õ E S (ALTERAÇÕES VENCIMENTOS E CARGOS)		
em junho/ 65	diarista	Cr\$ 40,00
em agosto/66	"	Cr\$ 60,00
em agosto/67	"	Cr\$ 120,00
em setembro/67	Aux. Escrita	Cr\$ 160,00
em setembro/68	2 "	Cr\$ 250,00
em agosto/70	Dactilografista	Cr\$ 400,00
em janeiro/72	"	Cr\$ 575,00
em janeiro/73	Ass. Adm.	Cr\$ 935,00
em 01.10.73	" "	Cr\$ 1.122,00
em 01.11.73	nível XI	Cr\$ 1.472,00
em 01.07.74	" XI	2.209,00
01.01.75	X XVII	3.807,00

F É R I A S PERÍODOS ADQUIRIDOS - PERÍODOS DE GÓZO	
DE: 01 / 01 / 65 a 01 / 01 / 66	DE: 03 / 07 / 65 a 28 / 07 / 67
01.01.66 a 01.01.67	08.07.67 a 30.07.68
01.01.67 a 01.01.68	07.07.68 a 29.07.69
01.01.69 a 01.01.70	01.07.69 a 28.07.70
01.01.70 a 01.01.71	24.06.70 a 21.07.71
01.01.71 a 01.01.72	05.10.71 a 01.11.71
01.01.72 a 01.01.73	14.12.71 a 12.01.73
01.01.73 a 01.01.74	27.01.73 a 25.02.75
01.01.74 a 01.01.75	26.11.75 a 23.12.75
01/01/75 a 01/01/76	10.01.77 a 04.02.77
01/01/76 a 01/01/77	

em 01.01.76 TS-1 6.000,00
 01.04.77 Economista TS-1 7.800,00
 01.04.78 TS-1 12.200,00

Outras Anotações

(Licenças, Imp Sindical, advertências, etc.)

Descontar do Sr. OSVALDO, a importância de Cr\$ 51,00 a favor da Caixa Econômica Federal no período de novembro '69 a outubro/70 (12 meses)

Em agosto/70, foi recalssificado como Datilógrafo no pe-
~~riódico~~ do nível VI de acordo com a resolução 1/70 da
Diretoria da Codemat.

Em 22 de março de 72, foi colocado a disposição no perío-
do da manhã, para prestar serviços junto a Assembleia
Legislativa, conf. Of. 19/72 daquela entidade. (Of. 214/
72 desta Cia.

Em janeiro/72, digo 01.01.73, o seu salário foi reajustado
para Cr\$ 575,00 nível VII, conf. Resolução nº 02/71 desta
Cia.

Em janeiro/73; digo 01.01.73, o seu salário foi reajus-
tado para Cr\$ 935,00 Aux. Adm., nível IX, conforme por-
taria nº 42/72 desta Cia.

Em 01.10.73, foi aumentado em 20% conforme processo
protocolado sob nº 3665/73 de 26.09.73 ficando o salário
no valor de Cr\$ 1.122,00 mensais.

Em 01.11.73, foi reclasificado ao nível XI Ass. Adm.
conforme CI nº 111/73 ficando o salário em Cr\$ 1.472,00

1- Descontou Imposto Sindical referente ao ano 68, a fa-
vor do Governo Federal conta de Emprego e salário
30.04.68.

2- Descontou Imposto Sindical referente ao ano 69, a fa-
vor do Governo Federal conta de Emprego e Salário.
18.04.69

3- Descontou Imposto Sindical referente ao ano 70, a fa-
vor do Governo Federal conta de Emprego e salário
25.05.70.

Conforme o Proc. nº 161/76, Protocolado sob o nº 261/76,
concluiu o Curso Superior de Economia pela UFMT.

Conforme CI s/nº com a autorização do Diretor A-
MINISTRATIVO, concedeu-lhe sete dias das suas fê-
rias regulamentares, para o seu casamento.

De acordo com o Proc. nº 161/76, Protocolado sob o nº 261/76
conclui o curso Superior Formando em ECONOMIA. O referido Proces-
so encontra-se arquivado em sua Pasta Suspensa.

Conforme Portaria Nº 24/76, a partir de 10/10/76 passou a res-
ponder pela Chefia da Divisão Financeira, durante o impedimen-
to do seu titular, com a gratificação prevista na Resolução -
Nº 02/76.

309.56

84.40



Nº PROTOCOLO: 2.254/96

Nº PROCESSO: 2.254/96

DATA, 03 / 12 / 96

INTERESSADO

OSVALDO PEREIRA LEITE

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DA DIFERENÇA DOS 40% DO FGTS, PAGO
A MENOR EM SUA RESCISÃO CONTRATUAL.

Pago CT
213/96



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

AO PRESIDENTE DA CODEMAT
DR. GONÇALO BOTELHO PRADO

SR. Presidente

Vimos através da presente solicitar de V. S.^a o pagamento dos
40% do FGTS, conforme comprovante do FGTS, emitido pela CAIXA
ECONOMICA FEDERAL, com data de 14/11/96.

Na oportunidade apontamos os nossos protestos de elevada
estima e consideração.

Atenciosamente.

Ass. Osmar Leite
OSVALDO PEREIRA LEITE

PROTÓCOLO	
Fls. N.º	02
Processo N.º	2254196
Protocolo N.º	2254196
Data	03.12.95
Maués	
Serviço de Protocolo	

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DATA 14/ 11/ 96

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO FGTS - CPFGTS

BANCO/AGENCIA PAGADORA
01 104/16956

DOCUMENTO
02 2002896

SOLICITANTE
03 MT

DT. OPERACAO
04 13/11/96

PIS/PASEP
05 10027416221



NOME DO TITULAR / EMPRESA
06 OSVALDO PEREIRA LEITE
CIA DESENV EST MATO GROSSO COO

CARTEIRA DE TRABALHO
07 010530 / 00182

NUM/TIPO CONTA SUREG MT
08 06756000007789/
67722 - 2

DT. NASC.
09 27/09/47

DT. ADMISSAO
10 03/01/68

DT. AFAST.
11 30/06/96

CD. SAQ.
12 01

DEPOSITO
13 R 159,40

JAM
14 R 37,18

TOTAL
15 R 196,58

VALOR POR EXTENSO EM REAL

16 CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS.

cm - 040

VALOR EM UFGTS

17 *15,37438

BASE DE CALCULO
18 14/11/96

NOVO TOTAL
19

196,98

NOME DO SACADOR
20 OSVALDO PEREIRA LEITE

OBSERVACOES

21
22 ASSINATURA SACADOR/RESPONSAVEL LEGAL
CO41830 /CO42888

DATA PREVISTA PARA PAGAMENTO
23 14/11/96

24

CARIMBO CIEF NO. 047/74

DIGITAL SACADOR

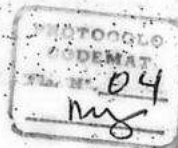
25

AUTENTICACAO-
REAL

26
1A.VIA - DOC. CAIXA
2A.VIA - SACADOR

CEF10169522NDV96045530 03438

196,98P3188

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.254/96

DE 03 / 12 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A C.R.H.
p/ informar, quanto ao solicitado pelo requerente.
Em 04/12/96

A DSE

Para verificação e câmbio
Em 05.12.96

Carlos Roberto de Oliveira Costa
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A

C.R.H.

Informamos a J.S.ª que a C.E.F. não
havia creditado a correção mensal nas contas dos
servidores. Solicitamos autorizações para o devido paga-
mento no valor de R\$ 78.49 de multa.

Em 09/12/96

Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe da Divisão de S.I. e S. Encargos
CODEMAT

À Senhor J. F. de A. L.

Com os dados de DSE para a 6ª parcela

12.12.96

Carlos Roberto de Oliveira Costa
Coordenador

J. E. R. H.

Autógrafo pagamento
em 16/12/196

Jose O. Botelho do Prado
- LICENCIADO -

N DSE

6a - Parcela em pagamento
em 12.12.96

Carlos Roberto de Oliveira Costa
Coordenador
CODENAT



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 28 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

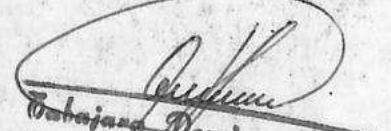
OSVALDO PEREIRA LEITE

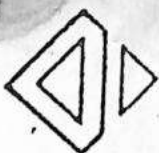
Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo
nº 4.012/90 de 24 / 09 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 01 / 06 / 91 até 30 / 06 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamen-
to desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Oubajana Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoa
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 28 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

OSVALDO PEREIRA LEITE

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo nº 4.012/90 de 242 / 09 / 90, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 01 / 08 / 91 até 30 / 06 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Gabriel Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
-CODEMAT-

FOLHA DE PONTO

NOME OSMAEL PEREIRA FUNÇÃO AG. ADMINISTRATIVO
CARGO _____
LOTAÇÃO DIVISÃO DE EXPEDIENTE
MÊS OUTUBRO/95

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Est.	Aoia.	Saldo	Aoia.	Est.	Aoia.	Saldo	Aoia.
01		DOMINGO				DOMINGO		
02	8:00		12:00		14:00		18:00	
03	8:00		12:00		14:00		18:00	
04	8:00		12:00		14:00		18:00	
05	8:00		12:00		14:00		18:00	
06	8:00		12:00		14:00		18:00	
07		SABADO				SABADO		
08		DOMINGO				DOMINGO		
09	8:00		12:00		14:00		18:00	
10	8:00		12:00		14:00		18:00	
11		FERIADO				FERIADO		
12								
13		SABADO				SABADO		
14		DOMINGO				DOMINGO		
15			12:00		14:00		18:00	
16	8:00		12:00		14:00		18:00	
17	8:00		12:00		14:00		18:00	
18	8:00		12:00		14:00		18:00	
19	8:00		12:00		14:00		18:00	
20	8:00	SABADO				SABADO		
21		DOMINGO				DOMINGO		
22			12:00		14:00		18:00	
23	8:00		12:00		14:00		18:00	
24	8:00		12:00		14:00		18:00	
25	8:00		12:00		14:00		18:00	
26	8:00		12:00		14:00		18:00	
27	8:00	SABADO				SABADO		
28		DOMINGO				DOMINGO		
29			12:00		14:00		18:00	
30	8:00		12:00		14:00		18:00	
31	8:00		12:00		14:00		18:00	

Obs.

07/01/98
PAGINA 0075
VERSAO 6.1

0001-32 - 00)

Nascimento
9/47

ligamento
30/06

68
00

Nascimento
37

ligamento
30/06

8
0

Nascimento

gamento
1/07

imento

mento
06

GRUPO RAIS
RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS - ANO-BASE 1996
RELATORIO COMPLETO DO ESTABELECIMENTO POR PARA USO DA EMPRESA

PROTÓTIPO
CODENAS
01

07/01/98
PAGINA 0075
VERSAO 6.1

continuacao (03.474.053/0001-32 - 00)

PIS/PASEP Nome
10027416221 OSVALDO PEREIRA LEITE
Nac Ano Instr Cart.Trabalho
10 00 6 010530/00182
Data Adm Tipo Sal.Contratual Tipo Hs
03/01/68 2 2040,68 1 40
Uso Empresa 2470029319 Data Nascimento 27/09/47
CPF 039203301/10
CBO Vinc Fgts 21490 10 S 01/68 Desligamento 10 30/06
Janeiro 3633,24 Fevereiro 2041,51 Marco 2041,51 Abril 2041,51 Maio 2040,68 Junho 2040,68
Julho 0,00 Agosto 0,00 Setembro 0,00 Outubro 0,00 Novembro 0,00 Dezembro 0,00
13 Adiant Mes 13 P.Final Mes
0,00 00 2040,68 06

PIS/PASEP Nome
10027416841 PAULINA ANTUNES DE BARROS GUIM
Nac Ano Instr Cart.Trabalho
10 00 6 052506/00133
Data Adm Tipo Sal.Contratual Tipo Hs
03/01/68 2 2910,08 1 40
Uso Empresa 2470029335 Data Nascimento 30/07/37
CPF 110227441/00
CBO Vinc Fgts 21490 10 S 09/76 Desligamento 10 30/06
Janeiro 2910,08 Fevereiro 2910,08 Marco 2910,08 Abril 2910,08 Maio 2910,08 Junho 2910,08
Julho 0,00 Agosto 0,00 Setembro 0,00 Outubro 0,00 Novembro 0,00 Dezembro 0,00
13 Adiant Mes 13 P.Final Mes
0,00 00 2910,08 06

PIS/PASEP Nome
10027418186 PAULO CESAR HOMEM DE MELO
Nac Ano Instr Cart.Trabalho
10 00 6 049565/00229
Data Adm Tipo Sal.Contratual Tipo Hs
01/11/69 2 2213,18 1 40
Uso Empresa 2470029343 Data Nascimento 01/05/45
CPF 022955471/72
CBO Vinc Fgts 21490 10 S 11/69 Desligamento 10 01/07
Janeiro 2615,68 Fevereiro 2615,68 Marco 2213,18 Abril 2213,18 Maio 2213,18 Junho 2213,18
Julho 0,00 Agosto 0,00 Setembro 0,00 Outubro 0,00 Novembro 0,00 Dezembro 0,00
13 Adiant Mes 13 P.Final Mes
0,00 00 2213,18 06

PIS/PASEP Nome
17022457024 PAULO ROBERTO DA CONCEICAO JUN
Nac Ano Instr Cart.Trabalho
10 00 4 050430/00001
Data Adm Tipo Sal.Contratual Tipo Hs
01/06/84 2 1815,53 1 40
Uso Empresa 2470029351 Data Nascimento 13/12/66
CPF 353732531/20
CBO Vinc Fgts 21490 10 S 06/84 Desligamento 10 30/06
Janeiro 837,85 Fevereiro 837,85 Marco 837,85 Abril 837,85 Maio 1674,04 Junho 1815,53
Julho 0,00 Agosto 0,00 Setembro 0,00 Outubro 0,00 Novembro 0,00 Dezembro 0,00
13 Adiant Mes 13 P.Final Mes
0,00 00 1815,53 06

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO

SOLICITA UMA CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, NO PERÍODO
DE 01.01.65 A 30.06.96.

INTERESSADO

OSVALDO PEREIRA LEITE

0

Nº PROTOCOLO: 1.640/96
Nº PROCESSO: 1.640/96
DATA: 25 / 07 / 96

Alu de...

0-20

PROT. 70
70

96

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO



ILMO. SR.

M.D.

Jose Botelho
Liquidante da CODEMAT

Eu, Oswaldo Pereira Leite
brasileiro, Casado, portador do RG Nº _____
residente à Rua das Arguidas, 3,
vem mui respeitosamente requerer de Vossa Senhoria que seja
concedido Certidão de Tempo de Serviço no período de 01/01/65
a 30/06/96 que prestei serviços nessa CIA.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Cuiabá/MT, 25 de Julho de 1996.Oswaldo Pereira Leite



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO



ILMO. SR.

M.D.

Jose Botelho
Liquidante da CODEMAT

Eu, Oswaldo Pereira Leite
brasileiro, Casado, portador do RG Nº _____
residente à Rua das Angélicas, 3,
vem mui respeitosamente requerer de Vossa Senhoria que seja
concedido Certidão de Tempo de Serviço no período de 01/01/65
a 30/06/96 que prestei serviços nessa CIA.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Cuiabá/MT, 25 de Julho de 1996.

Oswaldo Pereira Leite



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.640/96

INTERESSADO(A)

DE 25 / 07 / 96

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A.C.R.H.:
sua conhecimento e demais providências cabíveis.
Em 26.07.96

Jose G. Botelho do Prado
- LIQUIDANTE -

A.D.R.A.
Op/ providências.
Em 29/7/96

Luiz
Assessoria de Planejamento e Gestão
Assessoria de Planejamento e Gestão

Seto
para providências conforme despacho
do Sr. Liquidante, tratf-se de se-
e 30/07/96
JK

Luiz
Em 01/08/96
Avaliação Geral Tuli

NOME DO SERVIDOR: OSVALDO PEREIRA LEITE	CARGO ECONOMISTA	REGIME JURIDICO C.L.T
ÓRGÃO EM QUE TRABALHOU: C O D E M A T		MUNICÍPIO CUIABÁ(MT)

PERÍODO COMPREENDIDO NA CERTIDÃO 01.01.65 A 30.06.96

FONTE DE INFORMAÇÃO FREQUÊNCIA

ANO	TOTAL BRUTO	DEDUÇÕES					TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS	LICENÇAS	SUSPENSÃO	OUTRAS	SOMA	
01.965	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	365
1.966	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	365
1.967	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	365
1.968	366	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	366
1.969	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	365
1.970	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	365
1.971	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	365
1.972	366	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	366
1.973	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	365
1.974	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	365
1.975	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	365
1.976	366	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	366
1.977	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	365
1.978	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	365
1.979	366	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	366
1.980	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	365
1.981	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	365
1.982	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	365
1.983	366	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	366
1.984	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	365
1.985	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	365
1.986	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	365
1.987	366	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	366
1.988	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	365
1.989	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	365
1.990	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	365
1.991	366	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	366
1.992	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	365
1.993	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	365
1.994	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	365
1.995	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	365
TOTAL							

PROCESSO Nº	DATA	ÓRGÃO	PERÍODO	TOTAL (DIA)
TOTAL II				

CERTIFICO QUE, NO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO, O INTERESSADO CONTA DE EFETIVO EXERCÍCIO, O TEMPO LIQUIDO:

- NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL (TOTAL I): _____ DIAS;

- EM OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS (TOTAL II): _____ DIAS;

- PERFAZENDO O TOTAL GERAL DE: _____ DIAS, OU _____ DIAS;

_____ () MESES E _____ () DIAS;

--- ANOS, _____ () DIAS;

ASSINATURA

DATA

ASS. - *Ass. de Planejamento*
 CARIMBO - *Setor de Divisão de Reg. e Alc.*
 CODEMAT - *Setor de Divisão de Reg. e Alc.*
 CHEFE IMEDIATO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

[illegible]

AVERBAÇÃO			
PROCESSO Nº	DATA	ÓRGÃO	TOTAL (DIA)

TOTAL II

TOTAL

CERTIFICO QUE, NO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO, O INTERESSADO CONTA DE EFETIVO EXERCÍCIO, O TEMPO

- NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL (TOTAL I): TRINTA E UM ANOS CINCO MESES E VINTE E NOVE DIAS LIQUIDO DIAS;

- EM OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS (TOTAL II): XX DIAS;

- PERFAZENDO O TOTAL GERAL DE: 11.504 XXXXXXXXXXXX DIAS, OU XXXXXXXXXXXX DIAS;

- ANOS, 31 XXXXXXXXXXXX (XXXX 05) MESES E XXX 29 (XXXXXXX) DIAS;

NESTE PERÍODO CONTRIBUIU A FAVOR DO IPEMAT/INSS. (.....) DIAS;

que trata de Ex, servidor desta Cia., que se encontrava a disposição da SEPLAN.

ANOS, 21
NESTE PERÍODO CONTINUA
Informamos, que trata de Ex. servidor desta Cia., que se encontrava a disposição da SEPLAN ..

BENEDITO CLARO DE CAMPOS
LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO

A S S I N A T U R A

CUIABÁ (MT) 01 DE AGOSTO 1.996 .
DATA

ASS. - CARIMBO *V. Pereira* CHEFE IMEDIATO
data da emissão do Reg. e Acompanhamento
CODEMAT



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 054

Nome do Empregado: OSVALDO PEREIRA LEITE

Residência:

Telefone:

Côr

Cabelo

Barba

Bigode

Olhos

Altura

Peso

Idade ____ anos. Data do nascimento ____ / ____ / ____ lugar

Estado Civil

Nacionalidade

Filiação

Pai

Nacionalid.

Mãe

Nacionalid.

Beneficiários:

Fotografia de
Frente com
cabeça descoberta
3 X 4

Nº da Cart. Prof. Série

» » » de Saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

SITUAÇÃO { Cad. Nº Série

MILITAR { Categoria

QUANDO { Certificado

Motorista { Cart. Nac. de Habil. Nº

CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR

Nº

Série

Nº da Cart. do Inst.

de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

Nº da Cart. Nº do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do conjugue:

Tem filhos brasileiros?

Quantos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado?

Decreto Nº

Cargo que ocupa

Data da Admissão ao Serviço

Remuneração

Forma de Pagamento

Horário de Trabalho: das ____ às ____ com intervalo de ____ hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão ____ de ____

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem ____ de ____ de 19 ____

Polegar Direito

PROTÓCOLO
COD. MAT
Fls. N.º 01
m

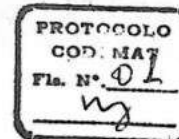
IMPOSTO SINDICAL

Ano	SINDICATO	Importância
77	Sind. dos Economista	200,00
78	" " "	420,00
79	" " "	174,00
80	" " "	294,00
81	" " "	450,00

Acidentes ou Doenças Profissionais

ALTERAÇÃO DE CARGO OU DE ORDENADO

Cargo



Nº PROTOCOLO: 1.709/96

Nº PROCESSO: 1.709/96

DATA, 01 / 08 / 96

OK

INTERESSADO

OSVALDO PEREIRA LEITE

ASSUNTO

SOLICITA UMA CÓPIA DE SUA FICHA FINANCEIRA, NO PERÍODO
DE 1.968 À 1.996.



CODEMAT

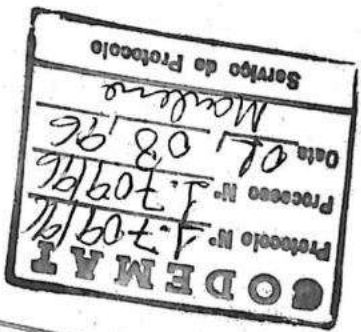
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

41

COLO
MAT
22
8

e
er
ro
uci
a

Amo Sr: Jose Gato do Rado
Mys: Liquidante do



Eu Osvaldo Pereira Leite
Ex Secuidor desta Cia, vem muy agradecer
de 5.50! que se digne autuizar ao
Setor competente Liberao Copia Financeira
sua da minha Fichas do Ano de 1968 a
1996.

Atte Termos
P. Deferimento

Osvaldo Pereira Leite
Durante o prazo que ...



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

03
ms

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.709/96

DE 01 / 08 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A.C.R.H.:
Para cumprimento e demais providências cabíveis.
Em 01.08.96.

João G. Buelho do Prado
- LIQUIDANTE -

A.D.S.E.
pel providências, posterior arquivo.
Em 5/8/96

Moelita
Coordenadora

Recebi 12.08.96
Waldo J. da Silva
Oswaldo Pereira Leite

1 - DADOS PESSOAIS



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO****1 - DADOS PESSOAIS**

N.º DA MATRÍCULA

NOME OSVALDO PEREIRA LEITE

DATA NASCIMENTO 47

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NATURALIDADE NOSSA SRª LIVRAMENTO

PROFISSÃO ECONOMISTA

ENDEREÇO

PAI VICENTE PEREIRA LEITE

ESTADO CIVIL

MÃE ELZA BOTELHO LEI

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG N.º 54.845

DATA 26 / 02 / 75

SÉRIE

ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT

CART. PROF. N.º 10.530

SÉRIE 182ª

DATA EXP.

CART. DE
RESERVISTA

CATEGORIA

REG. MILITAR

TÍTULO N.º 256.188-18

ZONA

001

SEÇÃO 0414

ESTADO

MT

CPF N.º 039.203. 301-10

PASEP N.º

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO 03.01.68

FUNÇÃO ECONOMISTA

NATUREZA DO CARGO

OPÇÃO FGTS

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO

PERÍODO DE GOZO

PERÍODO ADQUIRIDO

PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS

VALOR

01.07.94 - Em conformidade com o disposto na Lei 8.880 de 27.05.94 o salário foram fixado em "REAL" a partir de 01.07.94, com o valor constante da Res.09/94.

01.08.94 - Conf.Res.09/94 TNS XIII passou a perceber ao salário em reais valor de R\$ 996,19

01.09.94 - Conf.Res.10/94 TNS XIII passou a perceber ao salário em Reais valor de R\$.. 1.029,97

01.09.94 Conforme Resolução nº 011/94 o servidor foi reequadrado no Grupo Ocupacional TNS na Função de Economista nível 18, percebendo o salário de R\$ 1.160,00 1.160,00

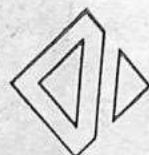
01.11.94 - Conf.Res.14/94, a servidora TNS N-18 passa a perceber o salário em Reais 1.334,00 do anexo III.

31.05.95 Conforme Protocolo nº 1.503/95 de 10.05.95 foi solicitado através do servidor o enquadramento no Quadro Suplementar QS e sendo indeferido - tendo em vista que o mesmo foi Diretor da Fundação Cândido Rondon e não da Empresa, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica.

01.01.95 - O Servidor passou p/ TNS-19"A", com base na Res.11/94, passando a perceber o salário de R\$ 1.346,65

0
01
01
01
01
01
01
01
PERI
4
NATUR
DATA
4 -
CPF Nº
TITULO
RESERVA
CART.
CART.
ORGÃO
RG Nº
2 - D
MÃE
PAI
ENDERECO
NATURAL
DATA NA
NOME
1 - DATA

partir de 30.06.96, o servidor foi demitido da Cia., conforme fotocópia
sua Rescisão arquivado na sua pasta.



CODMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

Nº DA MATRÍCULA

NOME OSVALDO PEREIRA LEITE

DATA NASCIMENTO 27.09.47

NACIONALIDADE Brasileiro

NATURALIDADE N.S.do Livramento

PROFISSÃO Economista

ENDEREÇO RUA DAS ORQUIDEAS -495 Jd. Cuiabá

PAI VICENTE PEREIRA LEITE

ESTADO CIVIL

MÃE ELZA BOTELHO LEITE

casado

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG Nº 54.845

DATA 26 / 02 / 75

SÉRIE V 3343

ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP

CART. PROF. Nº 10530

SÉRIE 1823

DATA EXP. / /

CART. DE
RESERVISTA Nº

CATEGORIA

REG. MILITAR

TÍTULO Nº 256.188-18

ZONA 001

SECÇÃO 0414

ESTADO

CPF Nº 039.203.301-10

PASEP Nº 1.002.741622-1

4 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO 03.01.68

FUNÇÃO Economista

NATUREZA DO CARGO

OPÇÃO FGTS 01 / 01 / 65

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO
01.01.65 a66	03.07.67 a 28.07.67	01.01.72 a73	14.1273 a 12.01
01.01.66 a67	08.07.68 a 30.07.68	01.01.73 a74	27.01 /25.02.75
01.01.67 a68	07.07.69 a 29.07.69	01.01.74 a75	26.11 /23.12.75
01.01.68 a69	GOZOU	01.01.75 a76	10.01 /04.02.77
01.01.69 a70	01.07.70 a 28.07.70	01.01.76 a77	20.02 /22.03.78
01.01.70 a71	24.06.71 a 21.07.71	01.01.77 a78	17.07./17.08.78
01.01.71 a72	05.10.71 a 01.11.71	01.01.78 a79	25.02./26.03.80

4 - ANOTAÇÕES

DATA

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS

VALOR

06.65	Diarista	40 00
08.66	"	60 00
08.67	"	120 00
09.67	Aux. Escritório	160 00
09.68	"	250 00
08.70	Datilógrafo	400 00
01.72	Ass. Adm.	575 00
01.73	"	935 00
01.10.73	"	1.122 00
01.11.73	Nível 11	1.472 00
01.07.74	"	2.209 00
01.01.75	Nível 17	3.807 00
01.01.76	Economista - TS-1	6.000 00
01.04.77	"	7.800 00
01.01.78	" 2	12.600 00
01.01.79	"	17.400 00
01.11.79	"	21.228 00
01.01.80	" 3	32.143 00
01.07.80	"	44.430 00
01.01.81	"	64.282 00
01.07.81	"	92.815 00
01.01.82	"	128.288 00
17.01.82	" 4	142.869 00
01.07.82	" 4	203.932 00
01.01.83	"	283.269 00
01.05.83	Reajuste	337.090 00
01.07.83	" TS-4	512.187 00
01.01.84	Economista TS-5	953.516 00
01.07.84	"	1.477.776 00
01.01.85	Reajuste Salarial	2.439.399 00
01.01.86	Enquadrado ao TS-6	7.890.135 00
01.03.86	Conversão p/ Cruzado	7.803 78
01.04.86	Reajuste Salarial	11.706 00
01.01.87	Reajuste Salarial TS-6	14.047 00
01.02.87	Reajuste Salarial TS-6	19.666 00
01.04.87	Reajuste Salarial TS-6	23.599 00
01.05.87	Reajuste Salarial TS-6	28.319 00
01.06.87	Reajuste Salarial TS-6	33.983 00

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Descontar do Sr. OSVALDO, a importancia de R\$ 51.00 a favor da Caixa Econômica no período de novembro/69 a outubro/70 (12 meses).

Em 08/07 foi reclassificado como datilografo nivel 06 de acordo com a res.01/70 ficando com o salario de 400 00.

Em 22.03.72 foi colocado a disposição da Assembleia Legislativa no período da manhã conf.Oficio nº 19/72 da entidade.

Em 01/72 o seu salario foi reajustado para 575 00 conf. res. 02/71 desta Cia.

Em 01.01.73 o seu salario foi reajustado para 935 aux. Adm. nivel 09 conf. Portaria nº 42/72.

Em 01.01.73 foi aumentado em 20% conf.processo nº 3665/73 de 26.09.73 ficando com salario de 1.122.

Em 01.10.73 foi reclassificado ao nivel 11 Ass.Adm. conf.CI nº 111/73 ficando com salario de R\$ 1.472 00.

De acordo com a res.02/74 a partir de 01.07.74 passou a perceber R\$ 2.209 nivel 11.

De acordo com a res. 01/75 a partir de 01.07.74 passou a perceber o salario de R\$ 3.897 nivel 17

De acordo com a res.02/76 passou a perceber o salario de R\$ 6.000 TS-1 a partir de 01.01.76 por ter concluido o curso Superior.

Conforme CIS/nº com a autorização do Dir.Adm. concedeu-lhe 07 dias de suas ferias regulamentares para seu casamento.

De acordo com a Portaria nº 24/76 a partir de 10.10.76 passou responder pela Chefia da DIV.Financeira durante o impedimento do seu titular com a gratificação prevista na res.02/76.

Conforme Oficio 00129 foi colocado a disposição do DE-TRAM a partir de 04.03.77.

De acordo com a res.03/77 a partir de 01.04.77 passou a perceber o salario de R\$ 7.800 TS-1.

De acordo com a res.01/78 a partir de 01.01.78 passou a perceber o salario de R\$ 12.600 TS-2.

De acordo com a res.02/79 passou a perceber o salario de R\$ 17.400 a partir de 01.01.79 TS-2.

Descontou Imposto Sindical a favor da Fed.Nac.dos Economista relativo a 1979 a importancia de R\$ 174.

A 01.11.79 passou a perceber o salario de R\$ 21.200 TS-3 de acordo com res.12/79.

A partir de 01.01.80 passou a perceber o salario de R\$ 32.143 TS-3 de acordo com res. 02/80.

Descontou Imp.Sindical a favor da Fed.Nac.dos Economista relativo a 1980 de R\$ 294.00.

A partir de 01.07.80 passou a perceber o salario de R\$ 44.430 TS-3 de acordo com a res.12/80.

A partir de 01.01.81 passou a perceber o salario de R\$ 64.282 de acordo com a res.02/81.

Descontou Imp.Sindical a favor da Fed.Nac.dos Economista relativo a 1981 a imp. de R\$ 450 00.

Em 03.07.81 optou pelo regime do FGTS a partir de 02.01.75 conf. declaração de Opeção Homologado pela Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá - 08.08.81.

De acordo com o Processo nº 436/75 de 01.03.79 foi transferido o tempo de serviço como não optante ref. ao período de 01.01.75 passando a optante do FGTS a partir de 02.01.75.

A partir de 01.07.81 passou a perceber o salario de R\$ 92.815 TS-3 de acordo com a res.08/81.

A partir de 01.01.82 passou a perceber o salario de R\$ 128.288 de acordo com a res.03/82.

A partir de 17.01.82 passou a perceber o salario de R\$ 142.869 de acordo com o 1º do Artigo 9º da res.03/77.

De acordo com a res.14/82 passou a perceber o salario de R\$ 203.932 TS-4 a partir de 01.07.82.

Conforme Portaria nº 56/82 o servidor passou a responder pela chefia do setor de Assessoramento Municipal durante o afastamento do titular em gozo de ferias a partir de 20.12.82.

De acordo com a res.01/83 passou a perceber o salario de R\$ 283.269 TS-4 a partir de 01.01.83.

Conforme Oficio nº 59 o servidor foi nomeado para exercer o cargo de primeiro a partir de 16.03.83 assim como o mesmo passou a perceber o salario e vantagens da Fundação Cárter a partir de 01.01.83.

A partir de 01.01.83 passou a perceber o salario de R\$ 337.090 de acordo com a res.06/83.

Osvaldo de Almeida Pinto



CODEMAT

ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : OSVALDO PEREIRA LEITE :XXXXXXXXXXXX

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de DEZEMBRO / 95, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulares referentes ao período aquisitivo de 01 / 01 / 94 a 01 / 01 / 95, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 22 / 02 / 96, e terminar em 24 / 03 / 96.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

VISTO:

Noelita A. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

*FELIZ FÉRIAS

Ana Luiza Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR\$ 2.019,98 :XXXX, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 22.02.96

Osvaldo Pereira Leite

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



47841

Nº PROTOCOLO: 2.244/95

Nº PROCESSO: 1.337/95

DATA, 31 / 07 / 95

INTERESSADO

OSVALDO PEREIRA LEITE

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES
A PARTIR DE 01/08/95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Osvaldo Pereira Leite



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo nº 2.244/95
Processo nº 337/95
Data 31/07/95
Serviço de Protocolo

ILMº SENHOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT
N E S T A

OSVALDO PEREIRA LEITE

Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) _____
portador (a) da Cédula de Identidade
de nº 040.466-MT Série XXXXXXXXXX expedida em 01/02/1.977
SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (Um terço)
das Férias Período de _____

☐

Antecipação do Abono Natalino (13º sa-
lário 6/12 avos)

☒

Licença Prêmio referente ao Período
de 61(SEIS) MESES
à partir de 01/08/1.995

☐

Processo nº 2.184/94
Averbação de Tempo de Serviço para
Percebimento do Adicional, conforme -
documentação em anexo.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 27 de JULHO 1995

Osvaldo Pereira Leite
ASSINATURA DO SERVIDOR

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO

Osvaldo Pereira Leite
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC. Nº 1.337/95

DE 31 / 07 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A C.R.H.:**Para conhecimento e informações relativas ao
poliariado pelo servidor.**Em 01.08.95.**Benedito Francisco de Almeida*
Diretor Administrativo
CODEMAT*A Div. Reg. Acompanhamento**Atendimento ao despacho do Diretor Administrativo.**Em 02/8/95**Amadeu de Almeida*
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT*A Carlos Roberto**para cumprimento da solicitação no R. H. R. H. R. H.**3 07/08/95**Ana Luiza Moreira Brito*
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT**DRA.***O interessado obteve deferimento de
vistos pessoais de licença prêmio, conforme
abaixo:**1- Processo nº 4012/90 - período aquisitivo 03.01.
68 a 03.01.73 - 03 meses de licença, já usu-
fruídos;**2- Processo nº 177/94 - período aquisitivo 03.01.
73 a 03.01.83 - 06 meses de licença prêmio,
já usufruídos;*mento
sérias.5
Campos
humanos*Carlos Roberto Brito*



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DE _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

do Diretor Administrativo

*Quando em vista as informações da D.R.A., submete
à apreciação de V.Sª.*

Em 08/8/95

Amaury da Costa
Coordenador de Recursos Humanos
CODMAT

CR.H.

*Dejeto o pleito do servidor requerente, face às
informações da Coordenadoria. Anote-se e dê-se
ciência ao interessado.*

Em 08.08.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODMAT

A D.R.A.

Em cumprimento ao despacho do Diretor Administrativo

Em 10/8/95

Amaury da Costa
Coordenador de Recursos Humanos
CODMAT

Duc

*para ser ciência ao interessado, ficando o
assunto e sua filiação de ciência, supressa
o mesmo, e a seguir*

Em 09/08/95

Leandro Moreira Brito
Diretor da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODMAT

*Encontra-se devidamente
lançado na ficha de ciência pênica
do servidor.*

em 8/08/95

(zerado)

*mento
saínas.*

*De Campos
Humanos*

Atestado de Trabalho



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF. SEPLAN Nº 218 / 95

Cuiabá, 15 de março de 1.995

*A Dir Adm para
circula.
Ela, 17/04/95
EJA*

Senhor Presidente,

Visto estarmos procedendo ajuste na Estrutura funcional e Lotacionograma da SEPLAN, estamos encaminhando a V. Sa. relação do Pessoal, quadro anexo, desse órgão que esteve a nossa disposição.

Solicitamos, seja registrado em seus dossies os relevantes serviços prestados ao Estado, enquanto prestaram serviços à Secretaria.

Atenciosamente

Inês
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

*A C.R.H.
Para conhecimento
de mais providências
Em 03.05.95
Benedito Francisco Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT*

Ilmo Sr.
Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES
MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

*A Dir de Acompanhamento
de providências necessárias.
Em 04/5/95
Amadeu A. Domingos de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT*

Arquivo de Edegar Borge



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

PESSOAL EM DISPONIBILIDADE PARA ÓRGÃO DE ORIGEM

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	DALVA LEA F. MORAES OK	-	CODEMAT
02	MÁRCIA ARAÚJO	-	CODEMAT
03	DJANIRA SEREVINA DA SILVA OK	-	CODEMAT
04	DEONIZIA MARIA DA SILVA	-	CODEMAT
05	NATALINA R. DO NASCIMENTO OK	-	CODEMAT
06	NEUSA RODRIGUES DO NASCIMENTO	-	CODEMAT
07	VALDO MARIANO DA SILVA	-	CODEMAT
08	ENIZE MARIA DA CRUZ	-	CODEMAT
09	ELIZABETH SOARES DE A. PINHEIRO *	AG. ADM.	CODEMAT
10	TEREZINHA MARIA DE SOUZA	ECONOMISTA	CODEMAT
11	JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO	ADMINISTRADOR	CODEMAT
12	DURCELINA CRUZ MIRANDA DE OLIVEIRA	TÉC. EM EDUCAÇÃO	CODEMAT
13	MARIA SONIA CASTRILON (SEPLAN) *	CONTADORA	CODEMAT
14	REGINA MAURA DUARTE (SEPLAN)	ECONOMISTA	CODEMAT
15	DILSON SALES OK	TNM/DESENHISTA	CODEMAT
16	ALTAIR CORRÊA DE SOUZA OK	TNM/DIGITADOR	CODEMAT
17	GUSTAVO ARRUDA OK	ARQUITETO	CODEMAT
18	THOMAS SANDOR GRUNWALD (SEPLAN)	ECONOMISTA	CODEMAT
19	WALTAMIR AUGUSTO BORRALHO DIAS	ENGº CIVIL	CODEMAT
20	GERALDO JOSÉ DA COSTA CRUZ MENDES OK	ARQUITETO	CODEMAT
21	MAURI EUDÁRCIO CORRÊA	ENGº CIVIL	CODEMAT
22	MARCINO VITOR DA SILVA	TOPOGRAFO	CODEMAT
23	SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO	DESENHISTA	CODEMAT
24	JUCINEIDE PORTO DE FIGUEIREDO	AG. ADMINISTRATIVO	CODEMAT
25	OSVALDO PEREIRA LEITE	ECONOMISTA	CODEMAT
26	TERESINHA S. ANDRADE PORTO	PEDAGOGA	CODEMAT
27	ORACILDA P. DA MATA E SILVA OK	ASS. SOCIAL	CODEMAT
28	DALVA BORGES DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO	CODEMAT
29	JOSÉ AUGUSTO DE MORAES	AG. ADMINISTRATIVO	CODEMAT

Handwritten signature: João de Souza Diniz

CODEMAT

QUADRO DEMONSTRATIVO DE MUDANÇA - TNS = *Economista*

NOME	DATA DE FOMATURA	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
		11a	18a	15a	30a					35a	
<i>Oswaldo Pereira Leite</i>	17/04/76	XII	XIII	XIV	XV	—	—	—	—	XVI	—
OBSERVAÇÕES: <i>O servidor fará jus a mudança de nível, no mês de janeiro.</i>	- XI -	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
		—	—	—	30a						
					XVII						
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

Juliano de Almeida Pinto

COORDMAT

Sancaolo

Nº PROTOCOLO: 3.628/94

Nº PROCESSO: 2.184/94

DATA: 30 / 11 / 94

INTERESSADO

OSVALDO PEREIRA LEITE

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO PERÍODO DE 1.965 A 1.994NE
~~1.965 A 1.994~~ PARA GOZO EM ÉPOCA OPORTUNA.

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo N° <u>3.628/94</u>
Processo N° <u>2.184/94</u>
Data <u>30.11.94</u>
<i>Martine</i>
Serviço de Protocolo



ILMº SENHOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT
N E S T A

OSVALDO PEREIRA LEITE

Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) Divisão de
Desenvolvimento Municipal portador (a) da Cédula de Identidade
de nº 040.466 Série expedida em 01.02.1977
SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.Sa., o seguinte:

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço)
das Férias Período de

☐

Antecipação do Abono Natalino (13º Sa
lário 6/12 avos)

☒

Licença Prêmio referente ao Período
de 1965 a 1.994
à partir de Em data oportuna

☐

Averbação de Tempo de Serviço para
percebimento do Adicional, conforme -
documentação em anexo.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 30 de Novembro 1994

Osvaldo Pereira Leite
ASSINATURA DO SERVIDOR

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO

FÉRIAS E IMPÓSTO SINDICAL

Gozou férias relativas ao período de 1984/85
02.01.84 a 31.01.84

Felishina
 Assinatura do empregador

Imposto sindical Cr\$ 83,36

A favor do Sindicato dos Economistas
de Curitiba

Relativo ao ano de 1986

12 de fevereiro de 19 86

Felishina
 Assinatura do empregador

Chelo da Seção de Pessoal

Gozou férias relativas ao período de 1985/86
Pagas na rescisão contratual

Felishina
 Assinatura do empregador

Chelo da Seção de Pessoal

Imposto sindical Cr\$

A favor do

Relativo ao ano de

de

de 19

Assinatura do empregador

ANOTAÇÕES

(Acidentes do trabalho, atestado médico, alteração do contrato
 do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas
 por lei)

1 IVPS-7797-00

CONFORME CARTA DOS DOCUMENTOS
 DE PESSOAL A GUARDA NESTA "CO-
 DEMAT," CERTIFICAMOS QUE O SR.
OSVALDO PEREIRA LEITE
 PRESTOU DE 01-01-65 A 22-05-66,
 SEUS SERVIÇOS À ANTIGA COMISSÃO
 DE PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO-CPP
 AUTARQUIA ESTADUAL.
 PARA OS EFEITOS DE TEMPO DE SER-
 VIÇO, A "CODEMAT" ASSEGURA
 AOS SERVIDORES DA EX-C.P.P. E
 COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO
 DO ESTADO DE MATO GROSSO, O
 TEMPO EM QUE O MESMO SER-



30

ANOTAÇÕES

VIA COMO COMITADO MAGALHÃES
RUTHREINHES. 2000
VIA NA COMANDO DE DESONK 70 C. DE MT. DE 20
23-05-66 A 02.01.68.

Luiz C. Armani
Diretor Superintendente

A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 1968
PASSOU A RECEBER R\$ 250,00
(DUZENTOS E CINQUENTA
NOVOS) A MÊS.

Luiz C. Armani
Diretor Administrativo

Contratado por esta Cia. para
prestar serviços na Secretaria
de Gestão Econômica

Luiz C. Armani
Diretor Administrativo

31

ANOTAÇÕES
CODEMAT

De acordo com a R.D. Nº. 1, de
01/08/70, foi classificado para Da
Tilógrafo - Nível VI

o salário de Cr. 400,00 com
(Quatrocentos) cruzei
ros.

a partir de 10.1.81
Luiz C. Armani
DIR. ADM. Vildzio A. Pinto
CH. S. PESSOAL

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

2.184/94

DE

30

/ 11

/ 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

ACRΦ

Para Informar.

Em 30.11.94

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e FinanceiroA Direção de Registro e Emprego
para informar situação funcional do servidor
Em 12/12/94Vilberto de Almeida Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

A Coordenadoria Rec. Humanos

Ass: Osvaldo Pereira Leite.

Informamos a S.ª, que o requerente
é servidor desta GE, admitido em 12.01.65 e
22.05.66 e readmitido em 03.01.68 nas Funções
de Economista, lotado na DEPLAN e que solicita
o gozo de sua licença prêmio do período 66/94
(29 anos) com direito ao gozo de 15 meses de
acordo com o Decreto nº 20.190, desta GE.
Com base no formulário que se
acordo com os documentos constantes em
sua pasta, suspensa o servidor por gozo
03 meses ficando pendente 12 meses para
época oportuna.

Em 12.12.94

Odair Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Rec. e Acompanhamento

RTIR

A Direção de Finanças

Faz a informação da Div. de Reg. e Acompanhamento
em que constata o direito de gozo, opinamos
pelo deferimento.

Em 13/12/94

[Assinatura]
Vilazio de Almeida Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

A ORB

Com base nas infor-
mações da Div. de Reg. e Acompanhamento
DEFIRO o pedido do servidor.
Em 13.12.94

[Assinatura]
Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A Div. de Reg. e Acompanhamento
p/ dar ciência ao interessado, anotações e arquivo.
Em 14/12/94

[Assinatura]
Vilazio de Almeida Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

DIVRA

Para motoristas na Ficha
de Seleção Prêmio, arquivar e
ref. etc. Em 15/12/94

Odete Diniz de Almeida
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Encontra-se devidamente
lançado na Ficha de Seleção
Prêmio do Servidor.
Em 16/12/94

Nº PROTOCOLO: 3.627/94

Nº PROCESSO: 2.183/94

DATA, 30 / 11 / 94

INTERESSADO

OSVALDO PEREIRA LEITE

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRENTO REFERENTE AO PERÍODO 83/93. A PARTIR
DE AGOSTO/93.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT	
Protocolo N°	3.627/94
Processo N°	2.183/94
Data	30/11/94
Moulin	
Serviço de Protocolo	



ILMº SENHOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT
N E S T A

OSVALDO PEREIRA LEITE

Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) Divisão
de Desenvolvimento Municipal portador (a) da Cédula de Identidade
de nº 040.466 Série expedida em 01.02.1977
SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço)
das Férias Período de

☐

Antecipação do Abono Natalino (13º sa
lário 6/12 avos)

☒

Licença Prêmio referente ao Período
de 1983 a 1993
à partir de

☐

Averbação de Tempo de Serviço para
Percebimento do Adicional, conforme -
documentação em anexo.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 24 de Novembro 1994

Osvaldo Pereira Leite
ASSINATURA DO SERVIDOR

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO

Bole
penhamento

95



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

2.183/94 DE 30 / 11 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AERH
Para informar.
Em 30.11.94

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Div. de Reg. Acompanhamento
p/ informar situação funcional do servidor
Em 12/12/94

Vilante de Miranda Pinto
Coordenador da Reg. Humana

AWA

Em se tratando de
soluções em duplicidade,
com referência aos autos
adquiridos pelo servidor no
processo nº 2.184/94, que
condomêio, requirir-se

Em 12.12.94

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

OK

12/12/94

Juliana

Brilo
acompanhamento

195



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 01 de AGOSTO de 1995.

Ilmo. Sr (a).

OSVALDO PEREIRA LEITE

XX

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de
nº 2.184/94 de 30 / 11 / 94, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 01 / 08 / 95 até 30 / 01 / 96.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento
desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

Amador A. Dias de Campos
Coordenador da Recuperação Ambiental
CODEMAT

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento

Recb
6-25/08/95

AMM



CODEMAT
Protocolo N° 3.226/94
Processo N° - 4 -
Data 26.10.94
Marlene
Serviço de Protocolo

484

24

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF. N° 015/94/DADRH

Cuiabá, 26 de outubro de 1.994

Senhor Coordenador:

Estamos encaminhando a V.Sª, em anexo, para as providências cabíveis, fotocópias de Certificados de participação em Seminários dos funcionários: GERALDO JOSÉ COSTA CRUZ MENDES, OSVALDO PEREIRA LEITE e MOACIR DA SILVA e fotocópia de CI referente a Licença Prêmio da funcionária BENEDITA BÁRBARA SIQUEIRA COSTA MARQUES.

Sendo só para o momento, reiteramos os nossos protestos de estima e consideração.

Anazita Cipriano Pereira
ANAZITA CIPRIANO PEREIRA
Chefe da D.A.D.R.H / SEPLAN

Para arquivo

no posto de cada funcionário
rebo. Of. 31110194

Div. de Registro e Acompanhamento
pf conhecimento, anotações e ar-
quivar.

Ilmo Sr.

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

M. D. Coordenador de Recursos Humanos da CODEMAT

N/E/S/T/A

Em 27/10/94

Vilázio de Arruda Pinto
Vilázio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos



INSTITUTO METROPOLITANO DE ESTUDOS SOCIAIS

Certificado

Certificamos que OS ALDO PEREIRA LEITE
frequentou o Seminário de ORÇAMENTO PÚBLICO
promovido por este Instituto, no período de 13 a 17 de junho 19 94, com
carga horária de 40 horas.

Cuiabá, 17 de junho de 19 94

Participante

Instituto Metropolitano de Estudos Sociais
Diretor

SEMINÁRIO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

OBJETIVO:

Reciclagem dos profissionais da área de programação orçamentária, em termos teóricos e práticos, em uma carga horária de 40 horas.

PERÍODO E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

13 a 17 de junho de 1994.
Das 8 às 12 e das 14 às 18 horas

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

HOTEL FAZENDA MATO GROSSO - HOMAT - Bairro Coopema - Tel.: 3612980

PROGRAMA:

1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA - (20 horas) - 1.1 - Classificação da Receita Pública. A classificação por natureza. A classificação por fonte. 1.2 - Índices. Conceituação. Construção de números índices. Índices ponderados: Paasche, Laspeyres e Fisher. Mudanças de base. Deflacionamento de séries. Preços correntes x preços constantes. Exercícios. 1.3 - Modelos de projeção de receitas públicas. Estatístico - Regressão linear simples; Matemático - Mínimos quadrados; Aplicações de indicadores - modelo incremental. Exercícios.
2. DESPESA - (20 horas) - 2.1 - Programação orçamentária. Tradicional e por programa. Problemas na alocação de recursos públicos, aspectos políticos. Competência legal - Constituição de 1988. Estabelecimento de prioridades (LDO). 2.2 - Aspectos estruturais e sistêmicos. O sistema orçamentário. O orçamento fiscal, da seguridade e de investimento. 2.3 - A programação anual. Classificação funcional programática. Classificação e respectiva codificação da despesa. Adequação dos gastos públicos à política governamental.

APRESENTADORES:

MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA - Bacharel em Ciências Econômicas pela UDF/Brasília. Especialização em Programação Financeira pela ESAF. Especialização em Programação Orçamentária pelo CENDEC/DF e Especialização em Análise de Sistemas pela FUNCEP/DF. Técnico de Planejamento e Pesquisa do IPEA, em exercício na SOF/SEPLAN. Já exerceu diversos cargos de Direção na Área de Orçamento, no Governo Federal. Participou de diversos trabalhos técnicos e ministrou diversos cursos de programação orçamentária, para entidades como o Banco do Brasil, TCU, FGV, ENAP e SEPLANs Estaduais.

CLAYTON ABRAHÃO AYUB - Bacharel em Ciências Econômicas e em Administração de Empresas. Coordenador Geral de Normas Técnicas da Secretaria de Orçamento Federal-SOF/SEPLAN. Outros cargos exercidos: Coordenador de Desenv. de Rec. Humanos e Coord. Adjunto do Setor de Transportes, Logis. e Desenv. Urbano. Professor de Orçamento Público a partir de 1994 na AFINF, ECU, CENDEC, TCU, SOF e SOF.

Assinatura dos Apresentadores:

MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA

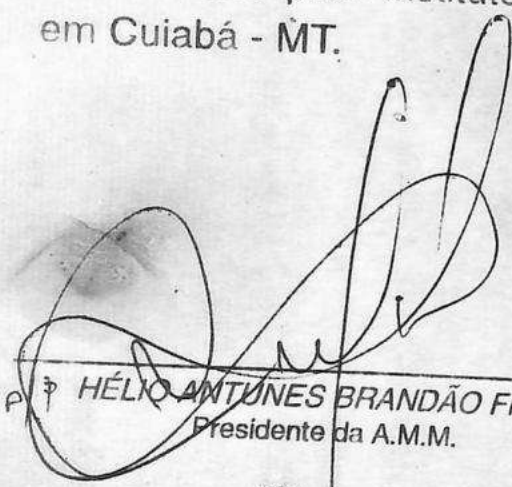
CLAYTON ABRAHÃO AYUB

SEMINÁRIO DE
EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - A.M.M.
INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

Certificado

Certificamos que SR. OSVALDO PEREIRA LEITE
participou do **Seminário de Execução Orçamentária**, promovido pela Associação Matogrossense dos Municípios
e ministrado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, realizado de **13 a 15 de Setembro de 1994**
em Guiabá - MT.


P. HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO
Presidente da A.M.M.




PEDRO CARLOS MEIRA AULER
Consultor do IBAM





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : OSVALDO PEREIRA LEITE

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JANEIRO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 01 / 93 a 01 / 01 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 21 / 02 / 94, e terminar em 22 / 03 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO

RECIBO DE FÉRIAS

Osvaldo Pereira Leite
Osvaldo Pereira Leite
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 810.852,00**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 18 / 02 / 94

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

CODEMAT
Protocolo Nº 564/94
Processo Nº — + —
Data 17, 02, 94
Maílson
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 564/94

Nº PROCESSO: 177/94

DATA, 17 / 02 / 94

INTERESSADO

OSVALDO PEREIRA LEITE

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO PERÍODO 73/83.

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT
N E S T A

PROTOCOLO
CODEMAT
72

CODEMAT
Protocolo Nº 564/94
Processo Nº 177/94
Data 17.02.94
Marlene
Serviço de Protocolo

Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) Oswaldo Pereira Beite
Economista portador (a) da Cédula de Identidade
de nº 261111 Série _____ expedida em _____
SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.Sa., o seguinte:

☐Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço)
das Férias Período de _____☐Antecipação do Abono Natalino (13º Sa
lário 6/12 avos) _____☒Licença Prêmio referente ao Período
de 1983 | 1983
à partir de 01.01.1983☒Averbação de Tempo de Serviço para
Percebimento de Adicional, conforme
documentação em anexo.Nestes Termos
Pede DeferimentoCuiabá(MT), 14 de Fevereiro 1994Oswaldo Pereira Beite
ASSINATURA DO SERVIDOR

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO

ANEXO AO PROCESSO Nº

177/94 DE 17 / 02 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

93

A. 2ª RA
para Infamar
Em 17/2/94

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A Div. Reg. Acompanhamento

Para informar situação funcional do
servidor.

Em 18/02/94

cre

Vilberto de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humano

A C.R.H.

Informamos a J. 2ª que o requerente
é servidor desta Diretoria, tendo sido em
03 janeiro 1968 - Economista e dispôs de
20 PLAN.

Adicionalmente, informamos que o
mesmo requere o gozo de sua licença tri-
mês do período de 1973, 1973 (10)
anos, que dá o direito de 06 meses.

Em 23/02/94

Odete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

A Diretoria Adm. Financeira
Face ao despacho da Div. Reg. Acompanhamento,
encaminhamos a V.Sa para apreciação.

Em 23/02/94

Vilasio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

A CRO.

Seja o pedido de providências
para conhecimento e providências.
Em 24.02.94

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A Divisão de Registros e Acompanhamento para conhecimento e providências administrativas inerentes ao assunto do processo e despacho do Sr. Diretor Administrativo e Financeiro.

Em 25 Fev 94

Vilasio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

DINA

Para os devidos fins
orgulhe-se

Em 25/02/94

Odete Diniz da Silva
Chefe Divisão de Reg. Acompanhamento

Recebido na

Unidade de Serviço Público

Em 25/02/94

CUIABÁ-MT, 18 de DEZEMBRO de 1994.

1.993

Ilmo. Sr (a).

OSVALDO PEREIRA LEITE

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de nº 177/94 de _____, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 01/02/95 até 01/08/95.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

06

ITE

DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

Vinício de Aranda Pinto
Coordenador da Rec. Humana

Odete Pinheiro da Silva
Ch. Divisão de Reg. e Acompanhamento

Osvaldo Pereira Leite

Cent



CODEMAT
Protocolo Nº <u>4573/93</u>
Processo Nº <u>22</u>
Data <u>28/9/93</u>
<u>Silva</u>
Serviço de Protocolo

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF. Nº 1131

Cuiabá, 24 de setembro de 1.993

Ilmo Sr.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

M.D. Diretor Presidente da C O D E M A T

N/E/S/T/A

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa CIA o Processo de
Nº 06.358-4, de interesse do (a) Servidor (a) OSVALDO PEREIRA
LEITE, para os devidos fins.

Limitados ao exposto aproveitamos a oportuni-
dade para terar os protestos e a estima e destacada con-
sideração.

ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

Do Diretor Adm e Financeiro
Para conhecimento e providências
dentros das normas Legais.
Em 28/09/93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

LANÇADO

Em: 04/10/93

Heberto

Administrativo Responsável
Fones 321 1179, 313 2205, 313 2101

Palácio Paiaguás, Bloco SEPLAN, Cent.
CEP 78050 - 970, Cuiabá, Mato Grosso, Brasil • Telex: (065) 2150, F.
CGC nº. 03.507.415/0006 - 5



ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
= SEPLAN =

PROCESSO

19 93

Nº DO PROTOCOLO

DATA - 24/09/93 HORA -

GPC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.006.358-4

INTERESSADO OSVALDO PEREIRA LEITE

REFERÊNCIA CI 21/93

ASSUNTO Comunica que entrara em Licença Premial no período de 20/09
à 19/10/93, que foi solicitado em 1/09/90, conforme processo
4.012/90

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO											01 Carimbo padronizado do CGC FGTS 9.468,50		
02 Empregador										03 Código		Dep. 11.570,26	
04 Endereço													
05 CEP		06 Bairro			07 Município			08 UF					
09 Banco		10 Agência/UF			11 Cód. Agência								
12 Empregado Oswaldo Pereira Leite												13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)	
14 MS/PASEP		15 Código empregado			16 Data nascimento		17 Data admissão 03.01.68		18 Data opção		19 Data afastamento		
20 Maior remuneração 2.040,68		21 Aviso prévio			22 Fom. Alim. %		23 Causa afastamento			24 Cód. saque			

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor	
anos				dias				40 %		9.328,18	
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		95.725,55	
31 13º salário		1.020,34		32 Horas extras				DESCONTOS			
/12 anos				horas				35 Previdência			
33 13º sal. inden.				34 Gratificação				105,33			
/12 anos				37 Adicional Insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.			
36 Salário-família				40 Adicional noturno				105,33			
dias				43 L.S.		6.122,04		41 Adiantamentos			
39 Férias vencidas		2.040,68		46 Juros		3.163,53		47			
42 Férias proporc.		1.020,36		49 FGTS-multa rescisão/mês anterior		734,64		48 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO			
/12 anos								22.285,63			
45 1/3 salário		2.295,28		51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal	
48 Sal. maternidade											
55 Assinatura do empregado											
56 Assinatura do responsável legal											

80 DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco		
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa L.S. (90)					
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)		
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador	
				67 Assinatura do responsável legal	
				Autenticação	

90 OK